



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-007-035/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 22 de novembro a 30 de dezembro de 2010	DATA	PÁGINA 1/87
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Diretoria de Administração e Finanças - Diraf

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini Antonio Carlos de Vasconcellos Lorang Deborah Batista da Silva Deise da Silva Elvis Raul Constantino da Silva Flavio Silva dos Reis Igor de Medeiros Pontes Jair Barbosa Cavalcante Júnior Leandro Nunes de Figueiredo Sandro Marcio dos Santos Costa	Audin – Auditoria Interna

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

Memorando n.º 131/Audin, de 14 de outubro de 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO  
 NÃO

DE ACORDO / ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ; e
- Diretoria de Administração e Finanças – Diraf.

\_\_\_\_\_  
José Autran Teles Macieira  
Auditor Chefe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

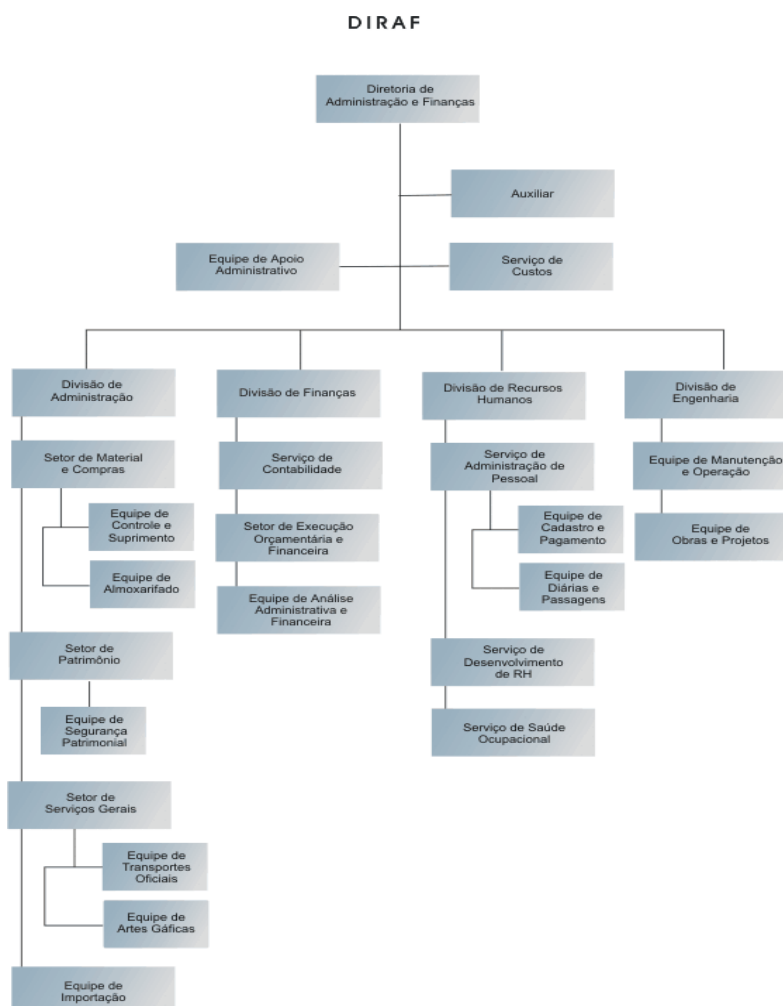
Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada na Diretoria de Administração e Finanças – Diraf, por determinação do memorando n.º 131/Audin, de 14 de outubro de 2010.

## I – INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 22 de novembro a 30 de dezembro de 2010, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na Diretoria de Administração e Finanças – Diraf, no período de outubro de 2009 a outubro de 2010.

A Diretoria de Administração e Finanças – Diraf possui o seguinte organograma, conforme Capítulo II, do art. 2º, da Portaria n.º 82, de 1º de Abril de 2008, publicado no DOU de 3/4/2008:



A Diraf executa as atividades previstas no art. 12, do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, sendo de sua competência:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 3/87
---	--	-----------------------

I - planejar, coordenar, dirigir, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das ações concernentes aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Serviços Gerais, de Administração Financeira e de Contabilidade Federal, no âmbito do Inmetro; e

II - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas a projetos e estudos relacionados aos serviços de engenharia, obras e instalações dos imóveis do Inmetro e daqueles por ele administrados.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticados no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Diretoria quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos no campus do Inmetro, na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50 - Xerém - Duque de Caxias/Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Carlos Godinho Fonseca, nomeado em 13/5/2005, por intermédio da Portaria do MICT n.º 356/2005, publicada no DOU, de 13/5/2005.

## II – DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria – SA, mediante Processo Audin n.º PA-007-035/2010-O, de 14 de outubro de 2010, encaminhada previamente à Diretoria de Administração e Finanças, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados intempestivamente a Audin, conforme memorando n.º 90/Diraf, de 18 de novembro de 2010, e posteriormente analisado por esta equipe de auditores.

Ressaltamos que, em virtude da necessidade reconhecida no decorrer dos trabalhos, o período da auditoria foi prorrogado para até o dia 30/12/2010, tendo sido emitidas três Solicitações Complementares da Auditoria – SCA, formalizando o requerimento de alguns itens não respondidos da SA e esclarecimentos adicionais, bem como a solicitação de processos de despesas, conforme segue:

<b>Nº da SCA</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>	<b>Manifestação do Auditado</b>
001	08/12/2010	Prazo de resposta 48h.	Resposta tratada nos itens 2.1, 2.2, 2.8 e 5.1 deste relatório.
002	16/12/2010	Prazo de resposta 24h.	Resposta tratada no item 4.1 deste relatório.
003	23/12/2010	Prazo de resposta 24h	Resposta tratada no item 2.8 deste relatório.

No que tange a existência de pendências relacionadas às auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 4/87
---	--	-----------------------

### a) Pendências de Relatórios de Auditorias anteriores

No que tange aos itens recomendados no último Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-033/2009-O, não houve questionamento. Contudo, informamos que procedemos à análise das pendências com base nas respostas apresentadas na presente auditoria, cujo resultado desta consta no presente Relatório.

### b) Demonstrativo dos processos analisados

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos de amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira, a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-007-035/2010-O, em que a Diretoria encaminhou a esta Audin um demonstrativo contemplando todos os processos do Inmetro, cuja atuação, evolução, e/ou encerramento tenham ocorrido no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, além de adicionalmente compreender a amostra, percentual significativo de processos de suprimento de fundos, e de diárias, nos quais o critério de seleção restringiu-se a significância em relação à amostragem total, conforme demonstrativo a seguir, e o resultado da análise encontra-se demonstrado no item 2.8, deste relatório:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Inmetro		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	2	1.531.091,51				
Tomada de Preços	4	509.721,04				
Convite	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão	115	45.181.809,34	15	22.200.260,79	13,04	49,13
Dispensa de Licitação	480	16.481.079,36	3	1.117.421,60	0,62	6,78
Inexigibilidade	96	2.796.851,58				
Suprimento de Fundos	120	146.831,05	20	51.118,49	16,67	34,81
Diárias no País	1	1.698.645,92	40*	45.914,30	-	2,70
Diárias no Exterior	1	397.373,90	4*	19.928,91	-	5,01
Indenização	10	592.488,52				
Restituição	5	62.150,00				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>834</b>	<b>69.398.042,22</b>	<b>82</b>	<b>23.434.644,09</b>	<b>9,83</b>	<b>33,77</b>

\* Diárias no país e no exterior: Quantidade existente refere-se ao número de processos, enquanto que os analisados referem-se aos Pedidos de Concessão de Diárias.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, prevê para análise, a verificação do desempenho da gestão da diretoria, com relação aos aspectos orçamentário, contábil-financeiro e administrativo, mediante exames realizados em 40% dos processos de despesa.

Quanto à avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios realizados, nos processos formalizados por **Dispensa de Licitação**, o Paint de 2010 estima o alcance de 25% no quantitativo existente.

Quanto aos processos classificados por **Inexigibilidade de Licitação**, apenas são auditados caso existam, aqueles que fogem aos preceitos legais baseados no art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 5/87
---	--	-----------------------

## **1– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIRAF**

### **1.1 Ferramentas utilizadas para melhoria de desempenho**

#### **1.1.1. Normas Internas e Coordenação da Qualidade**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *“Em atenção aos itens questionados, temos a informar que, além das normas existentes (disponíveis no SIDOQ - <http://intranet.inmetro.gov.br/sidoq>), são realizadas Auditorias no Sistema da Qualidade da Diraf, gerando relatórios de Análise Crítica, que estão vinculadas ao Programa de Auditorias Internas da Diraf.”*

##### **Comentário:**

- 1.1.1.1. Foi observado que além das normas internas existentes, a Diraf realiza auditorias no Sistema da Qualidade, através da Coordenação da Qualidade - CQ-Diraf, gerando uma Carteira de Dados e Indicadores de Desempenho, assim como o Caderno Análise Crítica, disponibilizados por esta Diretoria, onde evidenciamos os resultados das informações prestadas.

#### **1.1.2. Controle Interno**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *“Para o gerenciamento das atividades da Diraf são utilizadas as seguintes ferramentas: Siplan, Sigplan, Sistema de Custos e MACS (Mapas de Acompanhamento de Compromissos Significativos), nas quais são registradas as demandas com os devidos responsáveis, e quais as providências necessárias/apresentadas.”*

##### **Comentário:**

- 1.1.2.1. De acordo com os documentos disponibilizados pela Diraf verificamos que são utilizados relatórios e demonstrativos gerados pelo Siplan, Sigplan, Sistema de Custos e MACS contribuindo para o controle de suas atividades.

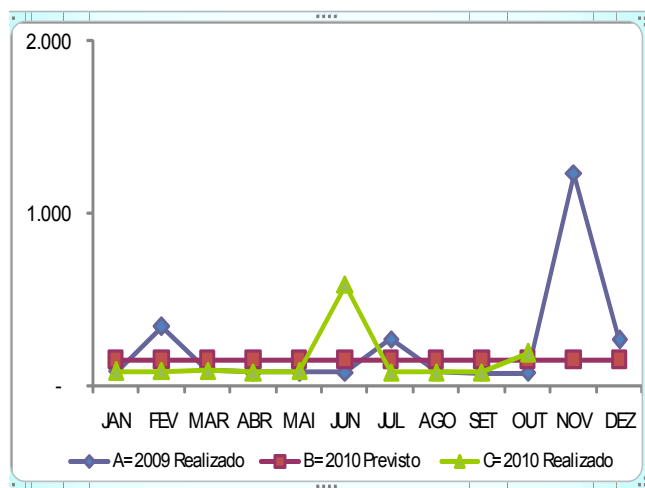
### **1.2. Orçamento destinado a Diraf**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *“Segue informações cedidas pela Dplad/Diplo:*



## DIRAF - fonte 250



R\$ mil

Meses	DIRAF			Variação em %	
	A=2009 Realizado	B=2010 Previsto	C=2010 Realizado	C/A	C/B
JAN	83	150	80	-3%	-46%
FEV	342	150	83	-76%	-45%
MAR	94	150	89	-5%	-41%
ABR	79	150	77	-3%	-49%
MAI	76	150	84	10%	-44%
JUN	79	150	586	644%	291%
JUL	270	150	75	-72%	-50%
AGO	80	150	76	-5%	-49%
SET	75	150	75	1%	-50%
OUT	75	150	187	150%	24%
NOV	1.231	150			
DEZ	265	150			
jan a out	1.251	1.500	1.411	13%	-6%
TOTAL	2.747	1.800	1.711	-38%	-5%

Fonte dos dados: Siafi em 04/11/10

A arrecadação da Diraf, de janeiro a outubro de 2010, na fonte 250, totalizou R\$ 1,4 milhões,

Receita por rubrica:

Mês	DIRAF							Total
	Arrendamento	taxa de ocupação	Aplic. Financeira	Indenizações	Restituições	Alienação de bens	Dividendos	
JAN	1312.00.00	1315.00.00	1325.02.03	1921.00.00	1922.00.00	20000000	13220000	176.565,70
FEV	74.117		96.125		4.824	1.500		176.196,33
MAR	74.117		103.280	10.515	8.838			191.920,70
ABR	74.183		134.847		4.008			211.375,86
MAI	74.117		200.157		2.346			283.931,73
JUN	74.117		233.616		9.658	509.360		819.607,15
JUL	74.117		243.900		2.514			318.794,88
AGO	74.117		327.851	90	778			403.873,20
SET	74.117		344.205		1.816			419.225,22
OUT	74.117		468.950	79	903	112.990		657.286,18
NOV					1.150			-
DEZ								-
TOTAL	741.235	-	2.246.174	10.684	36.833	623.850	-	3.658.776,95

Fonte dos dados : Siafi em 08/11/2010 - Fonte 280

”

## Comentários:

1.2.1. Nas análises realizadas constatamos que o total de receitas (fonte 280) da Diraf até 08/11/2010 alcançou o valor de R\$ 3.658.776,95, sendo R\$ 2.246.174,00 de aplicações financeiras, representando um percentual de 61,39% enquanto que as demais receitas arrecadadas representaram uma parcela inferior a 40% do total arrecadado.

- Já nas receitas originadas da fonte 250 foi observado que no mês de outubro de 2010 quando comparado com outubro de 2009 verificou-se um crescimento da receita em torno de 150%. Continuando nas análises das receitas constatou-se que no período de janeiro a outubro de 2010 as receitas tiveram um aumento de aproximadamente 13% quando comparadas com o mesmo período de 2009.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 7/87
---	--	-----------------------

1.2.2. Com relação ao questionamento acerca do valor aproximado de R\$ 10 milhões do orçamento ter ultrapassado o liberado no Siplan até julho de 2010, fomos noticiados que: *“Em virtude do pagamento de despesas institucionais (grande porte) que são alocadas em diversos PTIs (ex. Milênio), e c/c a problemática do repasse das cotas orçamentárias, estas despesas são liquidadas onde existe o maior saldo orçamentário, e posteriormente é realizado o devido remanejamento orçamentário.”*

- Foi observado que a Diraf possui projetos institucionais, os quais abarcam diversos programas de trabalho de outras diretorias, que elevam o seu orçamento e conseqüentemente gera déficit orçamentário agravado ainda pela dificuldade da liberação dos recursos federais.
- A Divisão de Planejamento Orçamentário - Diplo é a responsável pelo ajuste do orçamento para fins de fechamento das contas, por meio do remanejamento das diretorias.

**Recomendação:**

1.2.2.1. **Em face do anteriormente exposto, recomendamos que a Diraf, juntamente com a Dplad/Diplo, identifique as áreas relacionadas com seus projetos, buscando, desta forma, a divisão eficaz dos custos envolvidos.**

**1.3 Providências adotadas em auditorias realizadas na RBMLQ-I**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *“No ano de 2009 as recomendações contidas nos relatórios de auditoria foram repassadas para as áreas citadas, contudo, não foi elaborado relatório de acompanhamento. Sendo assim, para atendimento ao questionamento, bem como pontos de melhoria para o nosso controle, foi solicitado à Assessoria da Diraf compilar as demandas contidas nos relatórios de 2009, em um Plano de Providências Diraf, que será enviado a esta Audin até o dia 30/11/2010.”*

**Comentário:**

1.3.1. Apesar da Diretoria informar que enviaria até 30/11/2010 os dados compilados das demandas contidas nos relatórios de 2009, em um Plano de Providências Diraf, cabe ressaltar que até o encerramento dos nossos trabalhos a diretoria não o apresentou.

**Recomendação:**

1.3.1.1. **Sendo assim, recomendamos que a Diraf apresente o Plano de Providências Diraf para análise.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 8/87
---	--	-----------------------

#### **1.4. Plano de Providências encaminhados para CGU/PR**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, a Diraf informou que o Plano de Providências referentes às contas de 2009 foi enviado por meio magnético.

##### **Comentário:**

- 1.4.1.1. Apesar de ter sido enviado arquivo em meio magnético a esta equipe de auditoria, verificamos que o documento apresentado é uma memória da reunião de acompanhamento do plano de providências permanente – realizada em 18/11/2009, na qual teve participação de membros do Inmetro e da Controladoria Geral da União – CGU. Contudo essa equipe entende que o documento apresentado não comprova o envio à CGU.

##### **Recomendação:**

- 1.4.1.1.1. **Ante o exposto, recomendamos que a Diraf apresente o Plano de Providências enviado à CGU, referente as contas de 2009, bem como a comprovação do envio.**

#### **1.5. Contratos, convênios e projetos.**

##### **1.5.1. Contratos**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, a Diraf apresentou a planilha contendo as informações solicitadas.

<b>Número do Contrato</b>	<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Empresa</b>	<b>Área</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Data de Assinatura</b>
002/2010	41302/2009	Serviços de telecomunicação	Telemar	DIENG	35.746,62	1/2/2010	31/3/2011
004/2010	41448/2009	manutenção de elevadores	Elevadores Otis Ltda.	DIENG	22.751,00	01/02/2010 a 31/01/2011	1/2/2010
005/2010	26196/2009	Execução de bancadas e armários sob medida	Invicto-Rio	DIENG	83.874,00	03/03/2010 a 02/05/2010	3/3/2010
007/2010	39173/2009	Serviços de transportes aéreos	Rhana Carga	DIOPE	207.018,00	20/03/2010 a 19/03/2011	20/3/2010
023/2010	8636/2010	Despachante aduaneiro	Rhana Carga	DIRAF	813.820,00	07/05/2010 a 06/05/2010	7/5/2010
030/2010	00975/2009	locação de veículos com condutor	Transvetor Locação	DIRAF	3.201.000,00		
035/2010	8265/2010	manutenção de equipamentos médicos	Stamed	DIRAF	23.900,00	28/5/2010 a 27/05/2010	28/5/2010
047/2010	9727/2010	Aquisição de tinta acrílica	Real Comércio	Dieng	33440,00	25/06/2010 a 27/07/2010	25/6/2010

##### **Comentário:**

- 1.5.1.1. Apesar de ter sido apresentada a planilha contendo os contratos firmados no exercício de 2010, não fomos informados sobre o controle dos mesmos, se existe o acompanhamento para verificar se estão ultrapassando o valor contratado. Outrossim, não evidenciamos justificativas



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 9/87
---	--	-----------------------

que motivaram a administração a firmar os contratos relacionados, conforme solicitado por esta Audin.

**Recomendação:**

**1.5.1.1.1. Diante do exposto, recomendamos que seja apresentado o controle exercido nos contratos firmados por esta UP, no que tange aos pagamentos realizados.**

**1.5.2. Convênios**

**Manifestação do Auditado:**

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, a Diraf informou que: *“Não foram realizados Convênios e/ou termos de parceria pela Diraf no exercício de 2010.”*

**Comentário:**

1.5.2.1. Com relação aos convênios firmados, verificamos que a Diretoria de Administração e Finanças não firmou convênio com outras entidades no exercício de 2010, contudo verificamos que o Serviço de Contabilidade – Secon realiza a análise das prestações de contas dos convênios firmados pelas diversas diretorias do Inmetro, cujo desdobramento da questão se encontra no item 2.2 deste relatório.

**1.5.3. Projetos**

**Manifestação do Auditado:**

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, a Diraf informou que: *“O planejamento tático foi consolidado no Plano Tático da Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro – Diraf 2008 – 2014, revisado em junho de 2009, e disponibilizado no endereço: [http://intranet.inmetro.gov.br/estrutura/diraf/apresentacoes/PlanoTatico2008\\_2014.pdf](http://intranet.inmetro.gov.br/estrutura/diraf/apresentacoes/PlanoTatico2008_2014.pdf)”.*

**Comentários:**

1.5.3.1. Em análise ao Planejamento Tático da Diraf, constatamos que a UP firmou 5 projetos que são:

1. Desenvolvimento de um Plano de Comunicação para a Diraf;
2. Aprimoramento da gestão dos serviços prestados pela Diraf;
3. Desenvolvimento de programas para o aprimoramento de pessoas;
4. Aprimoramento da Gestão e da Fiscalização de Contratos e Convênios; e,
5. Desenvolvimento de uma carteira de projetos para assegurar a infra-estrutura predial, laboratorial e ambiental.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 10/87
---	--	------------------------

- Verificamos que o acompanhamento dos projetos vem sendo efetuado por intermédio de reuniões registradas em Atas. Contudo, não evidenciamos lançamentos da evolução dos projetos no Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos – SICAP, apesar de ser constatado em todas as Atas de 2009, bem como as de número 01 a 03 de 2010, a solicitação aos gestores, que efetuem o desdobramento dos seus projetos e sua execução no Sicap.

**Recomendação:**

- 1.5.3.1.1. Sendo assim, recomendamos que a Diraf envie esforços junto aos gestores dos projetos, para que os mesmos atualizem os dados no SICAP, que é o sistema criado para o devido acompanhamento dos mesmos.**

## **1.6. Outros Fatos Relevantes**

### **1.6.1. Planejamento operacional, tático ou estratégico**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *“Para o exercício de 2010 não foram realizadas propostas de mudanças quanto ao ponto de vista do planejamento operacional, tático ou estratégico, e sim a continuação do Planejamento Tático da diretoria. Contudo, como ponto de melhoria, podemos destacar a entrada de novos servidores para atuar na Gestão da Diraf.”*

**Comentários:**

- 1.6.1.1. Em análise às respostas apresentadas, observamos que a mudança significativa para esta Diretoria foi a entrada de novos servidores, passando de 231 para 239, referente ao período de 2009 para 2010.
- 1.6.1.2. Conforme informações apresentadas pelo auditado, demonstrado a seguir, ficou evidente para esta equipe de auditoria que a Diope é uma divisão primordial dentro dos objetivos a serem alcançados pela Diraf, isso devido ao seu papel junto às diretorias do Inmetro.

Responsável pelo Macro-Processo

Relações Institucionais –  
Presidência, Diretorias e  
RBMLQ-I

DIRAF

Responsáveis pela implementação  
das diretrizes institucionais, bem  
como, gestão das divisões.

COADI

ASSESSORIA

Responsáveis pela  
operacionalização das demandas  
institucionais, neste sentido, dentro  
do PDCA/INMETRO trocam de  
importância/relevância em cada  
etapa dos macro-processos.  
Contudo, deve-se destacar o papel  
da Diope, e seus serviços, onde  
esta exerce o papel de *interface*  
com as diretorias do Inmetro.  
Portanto, o ponto crítico da Diraf

DIFIN

DIOPE

DIENG

DAPSO

## 1.6.2. Planejamento – Plano de Trabalho

### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: “*Sobre o Plano Anual e os Programas de Trabalho, temos a informar que a Diraf é responsável pelos processos de despesas de grande porte, ou melhor, todas as que são institucionais, como por exemplo, Milênio, restaurante, transporte de funcionários, correios, água, luz, telefone e etc. Sendo assim, para atendimento do item seria necessário o rateio mensal das despesas, e/ou o monitoramento deste tipo de despesas nas diretorias do Inmetro.*

*A Dplad mantém o controle orçamentário, e c/c a Diraf é realizado o direcionamento do desembolso financeiro, elencando as prioridades institucionais, definidas pelo Presidente do Inmetro em reuniões da Diretoria.”*

### Comentários:

1.6.2.1. Conforme análise procedida nos documentos apresentados, constatamos que a Diraf necessita melhorar o detalhamento dos seus gastos, principalmente naqueles considerados como institucionais.

- Ainda com relação ao detalhamento das despesas, cabe destacar as competências de duas áreas, sendo a primeira a Dplad/Diplo - Divisão de Planejamento Orçamentário, sendo:

**I** - coordenar a elaboração da proposta orçamentária, do orçamento plurianual e demais atividades relacionadas ao orçamento da Autarquia;

**II** - acompanhar e avaliar a execução orçamentária do Inmetro;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 12/87
---	--	------------------------

**III** - monitorar a evolução das receitas e despesas da Autarquia;e

**IV** - **implementar a metodologia de elaboração, execução,acompanhamento e controle orçamentário das unidades principais. responsável pela parte orçamentária do Inmetro.**

- E a segunda a Diraf/Dicus – Divisão de Custos, tendo como competência:

**I** - assessorar as unidades principais no estabelecimento de uma política de preços dos serviços;

**II** - apurar os resultados econômicos apresentados pelos processos, serviços, unidades gestoras e unidades organizacionais; e

**III** - **elaborar estudos sobre custos do Inmetro.**

**Recomendação:**

- 1.6.2.1.1.** Sendo assim, recomendamos que a Diraf faça gestão junto às divisões supracitadas, buscando obter um relatório das despesas consideradas institucionais, que permitam comprovar que o Plano Anual e os Programas de Trabalho foram realmente cumpridos conforme acordado estratégica e orçamentariamente.

**2 - DIVISÃO DE FINANÇAS – DIFIN**

**2.1. Prestação de Contas - RBMLQ – Inmetro**

**2.1.1. Controle das Prestações de Contas**

**Manifestação do Auditado:**

Em atendimento ao questionamento feito na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi respondido que: *“Já se encontra devidamente atualizado, inclusive com a posição das datas das últimas análises e situações de aprovação ou não.”*

Atualizado até: 03/11/2010

Órgão	Remessa	Mês de Referência	Data da Análise	Situação	Providências
GPM/AC	14/09/2010	Agosto de 2010	30/09/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/AL	17/09/2010	Agosto de 2010	05/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/AP	10/09/2010	Agosto de 2010	04/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/AM	22/07/2010	Junho de 2010	11/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IBAMETRO	14/09/2010	Agosto de 2010	11/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/FORT	30/07/2010	Maio de 2010			Foi instaurada em 13/10/2010 Tomada de Contas Especial (em execução)
IPEM/ES	14/07/2010	Junho de 2010	12/08/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEMAR	10/06/2010 entregue as prestações de janeiro a abril. 29/09/10 entregue a prestação de agosto e em 20/10/10 foi entregue a prestação de contas de setembro. Os meses de maio, junho e julho estão em aberto				Aguardando pedido de Instauração de Tomada de Contas Especial pela AUDIN E DIRAF
IMEQ/MT	14/07/2010	Junho de 2010	19/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
AEM/MS	12/07/2010	Junho de 2010	25/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/MG	17/09/2010	Agosto de 2010	05/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IMEP	03/08/2010	Junho de 2010	14/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IMEQ/PB	13/09/2010	Agosto de 2010	05/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/PR	15/07/2010	Junho de 2010	01/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/PE	17/09/2010	Agosto de 2010	07/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IMEPI	22/09/2010	Agosto de 2010	29/09/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/RJ	24/09/2010	Agosto de 2010	11/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/RN	11/10/2010	janeiro a setembro de 2010			Após instauração de Tomada de Contas Especial em 2009, o Órgão encaminhou as Prestações de Contas em atraso, com vistas a tomar as devidas providências para sanar as não conformidades apontadas. As prestações de Contas encontram-se em fase de análise.
IPEM/RO	21/09/2010	Agosto de 2010	01/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/RR	16/09/2010	Agosto de 2010	30/09/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/SP	16/09/2010	Agosto de 2010	11/10/2010	Não aprovada, pois há diferença no Demonstrativo Orçamentário no Campo Saldo a Comprovar.	Aguardando providências do Órgão. Até o presente data não obtivemos retorno.
IMETRO/SC	23/09/2010	Agosto de 2010	30/09/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
ITPS/SE	13/09/2010	Agosto de 2010	29/09/2010	Aprovada	Não houve ocorrência
IPEM/TO	01/10/2010	Agosto de 2010	04/10/2010	Aprovada	Não houve ocorrência

### Comentários:

2.1.1.1. Inicialmente, com relação aos convênios firmados, cabe ressaltar que de acordo com a Cláusula que trata da Prestação de Contas:

*“o órgão executor prestará contas de seu desempenho técnico e financeiro ao INMETRO, na forma e com a frequência requeridas pela legislação federal, para o que será adequadamente informado e orientado.”*

- Ainda nesse sentido, ressaltamos também a Lei Federal n.º 8.666/1993 que rege os convênios firmados entre os órgãos da RBMLQ e o Inmetro, especificamente o artigo 116, § 3º que assim dispõe: *“As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes: I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública.”*
- Adicionalmente, foi apresentado o quadro com o controle das Prestações de contas recebidas dos órgãos da RBMLQ, atualizado em 09/12/2010:

## CONTROLE DE RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA RBMLQ-I -2010

ÓRGÃOS	SETEMBRO	OUTUBRO
AC	18/10/10	16/11/10
AL	20/10/10	
AP	18/10/10	16/11/10
AM	20/10/10	17/11/10
BA	14/10/10	16/11/10
CE	18/10/10	17/11/10
ES	11/10/10	16/11/10
MA	20/11/10	16/11/10
MT	28/10/10	
MS	07/10/10	16/11/10
MG	17/10/10	17/11/10
PA	05/11/10	30/11/10
PB	18/10/10	
PR	18/10/10	17/11/10
PE	29/10/10	
PI	20/10/10	19/11/10
RJ	20/10/10	17/11/10
RN	11/10/10	17/11/10
RO	18/10/10	
RR	14/10/10	17/11/10
SP	18/10/10	19/11/10
SC	26/10/10	17/11/10
SE	11/10/10	19/11/10
TO	21/10/10	19/11/10

- De acordo com análise realizada nos demonstrativos apresentados, constatamos que alguns órgãos ainda estão pendentes de entrega da prestação de contas, com destaque para dois desses órgãos, sendo:
  - Inmeq/MA – As prestações de contas referentes ao período de janeiro a abril de 2010 foram entregues somente em 10/06/2010, tendo sido repassado pelo Inmetro, naquele período, o montante de R\$ 1.140.000,00, bem como as referentes ao período de maio a julho de 2010, entregues somente em 5/11/2010, sendo repassado o montante de R\$ 1.067.073,38.
  - Ipem/RN – As prestações de contas referentes ao período de janeiro a setembro de 2010, foram remetidas à contabilidade do Inmetro apenas no dia 11/10/2010, tendo sido repassado pelo Inmetro, no referido período, o montante de R\$ 2.163.851,52.
- Salientamos que as prestações de contas do Ipem/RN ainda estão sob a análise da Contabilidade do Inmetro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 15/87
---	--	------------------------

- Com relação às ações adotadas pela Diraf, para que o convênio venha a ser cumprido no que concerne à prestação de contas, fomos informados da emissão de Ofícios-Circulares Diraf/Difin para os órgãos faltosos de sua obrigação. Contudo, pelo que observamos até o presente momento, os mesmos não vêm atingindo seus objetivos de uma maneira eficaz, haja vista, o número de entidades que se encontram em atraso com suas prestações de contas.
- Ao questionarmos a Diraf, por intermédio da Solicitação da Auditoria - SA, acerca dos procedimentos adotados para a realização de transferências aos órgãos da RBMLQ-I, bem como das cobranças das prestações de contas em atraso, a Diraf/Difin informou que: *“em reunião realizada com a CORED, a DIPLO e a DIFIN ficou acordado que, se até o dia 10 de cada mês, a prestação de contas anterior não tiver sido encaminhada pela RBMLQ-I, os repasses dos recursos dos convênios ficarão suspensos enquanto não for sanada a não conformidade. Cumpre esclarecer que a DIFIN ao verificar que determinada prestação de contas encontra-se em atraso, notifica formalmente o órgão conveniente alertando que a não conformidade acarretará a suspensão dos recursos.”*
- Visando consolidar a informação recebida, requeremos por intermédio da Solicitação Complementar da Auditoria – SCA n.º 001/2010, de 08 de dezembro de 2010, a Ata da reunião realizada entre a Cored, a Diplo e a Difin, bem como nos apresentasse o instrumento de comunicação utilizado para informar a decisão aos órgãos da RBMLQ-I, cuja resposta apresentada por intermédio de e-mail datado de 14/12/2010 foi: *“Informamos que houve uma reunião, onde foram discutidos vários assuntos [sic], principalmente a elaboração de um modelo de prestação de contas eletrônica, para toda a Rede Metrologica, no SGI - Sistema de Gestão Integrada, e que até o momento não fomos informados da elaboração de documento de registro da reunião. (...)”*
- Consoante à ferramenta utilizada, observamos que consta nas Atas de reunião para avaliação orçamentária realizadas em agosto de 2010, a informação de que os órgãos deverão encaminhar à Cored, o Plano de Aplicação e a Prestação de Contas até o dia 10 de cada mês subsequente e que o não cumprimento resultará na cessação do repasse financeiro.
- Cumpre-nos destacar a Instrução Normativa TCU n.º 56, de 05 de dezembro de 2007, que diz:

*“Art. 1º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, a autoridade administrativa federal competente deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 16/87
---	--	------------------------

**§ 1º A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis. (grifo nosso)**

*§ 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:*

*I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;*

- Registramos que os problemas com os órgãos, principalmente o Ipem/RN e o Inmeq/MA, citados anteriormente, vem se agravando ao longo dos últimos anos, embora as irregularidades constatadas nas prestações de contas (atrasos, ausência e não aprovação), estarem devidamente registradas nos Relatórios de Auditoria que são repassados para as áreas competentes do Inmetro, não constatamos ação efetiva por parte da Diraf visando o cumprimento ao que determina o § 3º, do art. 116, da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Instrução Normativa TCU n.º 56, de 05/12/2007.

**Recomendação:**

- 2.1.1.1.1. Em face do exposto, recomendamos a Diretoria de Administração e Finanças apresentar os devidos esclarecimentos, bem como providências adotadas visando o atendimento a legislação supramencionada.**
- 2.1.2. Portal de Relacionamento da RBMLQ – Inmetro**
- 2.1.2.1. Prestação de Contas Movimento**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, a Difin informou que: *“No dia 21/10/2010 foi realizada uma reunião entre a Diraf, Difin, Corede, Secon e SUR-RS, sendo esta última responsável pela criação do Sistema SGI, bem como a implantação de seus módulos, com vistas a implantação do sistema de prestação de contas via web no sistema SGI. Nesta reunião ficou decidido que as prestações de contas serão encaminhadas e analisadas, via sistema e que o SECON participará de todas as fases de implantação do módulo de prestação de contas, inclusive quanto à delimitação de prioridades e necessidades deste módulo. Haverá uma série de reuniões com vistas a adequação do sistema à realidade da RBMLQ-I, sendo a próxima reunião no dia 28/10/2010 às 08:30, com o Sr. Assessor da DIRAF, Cláudio William.”*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 17/87
---	--	------------------------

**Comentário:**

2.1.2.1.1. Em análise a resposta apresentada, e em comparação com o ano de 2009, identificou-se que foi iniciado um trabalho em 2010 com o fito de tornar a apresentação das Prestações de Contas mais célere, por meio da utilização do módulo a ser desenvolvido no Sistema de Gestão Integrada- SGI, sistema já utilizado por quase todos os Órgãos Delegados nas mais diversas áreas.

**2.2. Prestação de Contas de Convênios com Outros Órgãos**

**Manifestação do auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado pela Diraf que: *“Não foram realizados Convênios e/ou termos de parceria pela Diraf no exercício de 2010.”*

**Comentários:**

2.2.1. Tendo em vista que a Diraf informou não possuir convênios firmados com outras entidades, buscamos então conhecer quais os convênios que possuem prestação de contas e que sejam analisados pela Diraf/Difin. Para tanto, elaboramos a Solicitação Complementar da Auditoria – SCA n.º 001/2010, de 08 de dezembro de 2010, cujas respostas recebidas, por intermédio do Memorando n.º 124/2010/DIRAF, de 17 de dezembro de 2010, apresentamos a seguir:

*“No que diz respeito ao controle de remessa de prestação de contas de convênios firmados com entidades privadas sem fins lucrativos e com outras entidades públicas, informamos que o controle da remessa de tais prestações de contas é feito por este SECON, mediante consulta ao SIAFI, visto que a responsabilidade de proceder a cobrança dessas prestações de contas é da competência da área interessada.*

*Segue em anexo a relação dos convênios que se encontram pendentes no Siafi para apreciação.*

*Por derradeiro, cumpre-se informar que as prestações de contas que não envolvem transferência de recursos, não transitam pela Divisão de Finanças.*

<i>Relação dos Convênios firmados pelo Inmetro com Entidades Privadas sem fins Lucrativos e outras Entidades Públicas</i>									
<b>PROCESSO</b>	<b>N.º SIAFI/ SICONV</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Valor de Repasse INMETRO</b>	<b>Valor de Contrapartida</b>	<b>Valor Total Firmado</b>	<b>Valor Repassado em 2010.</b>	<b>Situação do Convênio</b>	<b>Valor a ser Repassado em 2011.</b>
52600.004786/2003 (SIAFI)	499705	CNPQ	<i>O presente Convênio tem por objeto estabelecer um programa de atuação conjunta para a operacionalização do Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para a</i>	R\$ 13.904.054,86	R\$ 0,00	R\$ 13.904.054,86	Não Houve Repasse	<i>Em Justificativa de Prestação de Contas</i>	<i>Não há valor a ser repassado</i>

			Metrologia Científica e Industrial do Inmetro – PROMETRO						
52600.002623/2005(SIAFI)(1)	592531	Faculdades Católicas – PUC/RIO	Cooperação Técnico científica entre os partícipes visando o intercâmbio de informações e desenvolvimento de projeto de pesquisa científica e tecnológica.	R\$ 369.000,00	R\$ 116.160,00	R\$ 485.160,00	Não Houve Repasse	Em Justificativa de Prestação de Contas	Não há valor a ser repassado
52600.0040082/2006(SIAFI)	558378	Rede Paranaense de Metrologia e Ensaio	Estabelecer programa de cooperação técnica entre os partícipes visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de metrologia no estado do Paraná	R\$ 22.268.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.268.000,00	R\$ 5.144.500,00	Em execução	R\$ 1.629.000,00
52600.000079/2007(SIAFI)	592736	Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	Estabelecer cooperação técnico científica entre a COPPETEC e a DIMCI desenvolvendo parceria de projetos de pesquisa	R\$ 85.800,00	R\$ 0,00	R\$ 85.800,00	Não Houve Repasse	Em Justificativa de Prestação de Contas	Não há valor a ser repassado
52600.047579/2007(2)(SIAFI)	601879	Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE	Realização de estágio de estudantes e a concessão de bolsas de estágio	R\$ 1.760.916,00	R\$ 0,00	R\$ 1.760.916,00	R\$ 50.505,00	Em execução	Não é possível mensurar
52600.56129/2007(SIAFI)(3)	611154	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa – FAPERJ	Instituir a cooperação Técnico-Científica entre os partícipes mediante a concessão de bolsas	R\$ 16.686.700,00	R\$ 626.000,00	R\$ 17.312.700,00	R\$ 6.500.000,00	Em execução	R\$ 3.600.000,00
52600.19006/2008(4)(SICONV/SIAFI)	631639/2008	Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP	Cooperação Técnica, Científica e Administrativa entre os partícipes visando a conjugação de esforços para desenvolver integração entre o Inmetro e o backbone da RNP.	R\$ 2.721.000,00	R\$ 309.491,00	R\$ 3.030.491,00	Não Houve Repasse	Em execução	Não há valor a ser repassado
52600.030019/2008(5)(SICONV/SIAFI)	629465/2008	Fundação Seguridade Social - GEAP	Propiciar aos servidores do inmetro o ingresso no Plano de Saúde GEAP Referência (Convênio de Adesão)	R\$ 5.616.732,00	R\$ 0,00	R\$ 5.616.732,00	R\$ 2.700.388,69	Em execução	Não é possível mensurar

52600.048813/ 2008 (6)		Universidade Federal do Paraná – UFPR	Realização de programa de educação continuada em nível de pós- graduação “lato sensu” com especialização em metrologia				R\$ 606.439,00		
52600.32959/2 008 (7)(SICONV/S IAFI)	631534/2 008	Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC	Estabelecer a cooperação técnico- científica entre o Inmetro e o IDEC, com vistas ao desenvolvimen to de atividades em parceria para a realização do Congresso de Organização de Consumidores da América Latina e Caribe, a realizar-se em agosto de 2008	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	Não Houve Repasso	Encerrado	Não há valor a ser repassado
52600.19903/2 008 (SIAFI)	624746	Sociedade Brasileira de Metrologia - SBM	Realização de atividades em parceria para realizações de eventos no âmbito da metrologia científica e industrial bem como evento juntamente com o INMETRO e outras atividades de mútuo interesse.	R\$ 265.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 303.000,00	Não houve repasso	Em justificativa de Prestação de Contas	Não há valor a ser repassado
52600.14305/2 009 (SICONV)	705352/2 009	Sociedade Brasileira de Metrologia – SBM	Estabelecer a Cooperação Técnico- Científica entre o Inmetro e a SBM, com vistas ao desenvolvimen to de atividades em parceria para a implantação do Programa Avançado para o Desenvolvime nto Estratégico para Acreditação, Metrologia e Qualidade	R\$ 850.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 935.000,00	Não Houve Repasso	Em execução	Segundo o Cronograma de Desembolso, não há valor a ser repassado

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 20/87
---	--	------------------------

52600.55336/2 009(SICONV)	722372/2 009	Fundação de Amparo a Pesquisa de Estado de Minas Gerais - FAPEMIG	Instituir a Cooperação Técnico-Científica entre o INMETRO e a FAPEMIG, com vistas ao desenvolvimento de atividades do programa para difusão de ferremanetes de tecnologia industrial.	R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 410.000,00	Em execução	Não há valor a ser repassado
------------------------------	-----------------	---	---	----------------	----------------	------------------	----------------	-------------	------------------------------

Legenda:

	Convênio com Contrapartida Financeira
	Convênio com Contrapartida em Serviço
	Convênio sem previsão de Contrapartida do Conveniente
(SICONV)	Convênio registrado somente no Portal de Convênios
(SIAFI)	Convênio registrado somente no Sistema Siafi
(SICONV/SIAFI)	Convênio registrado em ambos os Sistemas

Notas Explicativas:

- (1) O valor de contrapartida firmado no convênio não foi lançado no siafi, mas consta no plano de trabalho.
- (2) O convênio firmado entre o INMETRO e o CIEE, tem por objeto a realização de estágio, onde o INMETRO, paga uma taxa por cada estagiário. Não sendo possível portanto, mensurar os repasses de 2011 e apresentar prestação de contas, haja vista a atipicidade da mesma neste caso.
- (3) De acordo com informações extraídas do SIAFI o repasse até o momento foi de R\$ 6.500.000,00, mas a previsão seria de R\$ 7.800.000,00.
- (4) Não foi registrado no SICONV o Cronograma de Desembolso, muito embora a vigência seja até 21/08/2011. Não consideramos portanto previsão de repasse para 2011. Até o momento não foi encaminhada para o SECON nenhuma Prestação de Contas. Não Consta também no Processo Cronograma de desembolso [sic], com previsão de repasse para 2011. A Prestação de Contas foi recebida no Secon dia 16/12/2010.
- (5) O Convênio firmado entre o INMETRO e a GEAP é um Convênio de Adesão e conforme Cláusula 8.ª a Contribuição mensal do INMETRO é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por titular [sic], dependente e pensionistas inscritos no plano de saúde através deste convênio. Não sendo possível, portanto mensurar um valor a ser repassado em 2011.
- (6) O Convênio da UFPR é um convênio firmado com entidade pública e não está registrada no SIAFI nem no SICONV. As informações encontram-se pendentes haja vista que o processo está na DIPRO.
- (7) O Convênio Firmado entre o INMETRO e O IDEC, já foi encerrado, haja vista que a Prestação de Contas Final foi aprovada, embora no SICON a situação informe que está "aguardando prestação de contas".

### Comentários:

- 2.2.1.1. Em análise à resposta apresentada, assim como aos relatórios extraídos do Siafi e Siconv, evidenciamos algumas situações, conforme detalhamento a seguir:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 21/87
---	--	------------------------

- Processo n.º 004786/2003 - CNPQ  
Fim da vigência: 31/12/2009

Em análise ao demonstrativo apresentado, extraído do sistema Siafi, constatamos que a última parcela repassada ao órgão ocorreu em 14/12/2009 e que o prazo para apresentação da Prestação de Contas encerrou-se em 1º/03/2010. Contudo, evidenciamos que ainda encontra-se pendente de apresentação da prestação de contas no sistema Siafi o valor referente as parcelas demonstradas:

VALOR A COMPROVAR (EM R\$)	PARCELA
170.248,53	18
2.119.725,25	19
<b>2.289.973,78</b>	

No caso em tela, de acordo com o artigo 5º, da Instrução Normativa STN n.º 01/1997, o órgão encontra-se em situação de inadimplência com a Administração Pública Federal, devendo o órgão concedente, em obediência ao parágrafo 1º, do mesmo diploma legal, *ipsis litteris*, proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e no Cadastro Informativo - CADIN.

Verificamos ainda o parágrafo 2º-A, do artigo 31, da mesma instrução, que obriga o ordenador de despesa da unidade concedente à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios do SIAFI, se decorrido o prazo para entrega da prestação de contas, não houver sido apresentada.

- Com relação ao convênio firmado com a Faculdade Católica – PUC/RIO, Processo n.º 52600.002623/2005, constatamos que a vigência findou-se em 03/06/2009 e o prazo para prestação de contas final foi até 02/08/2009 e as últimas parcelas, quais sejam 007 e 008, no valor total de R\$ 92.400,00, encontram-se na conta do SIAFI, com status de “a aprovar”, ou seja, aguardando análise pela Contabilidade.

De acordo com o artigo 31, da Instrução Normativa STN n.º 01/1997, “*A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 28 e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.*”

- Processo n.º 0040082/2006 – Rede Paranaense de Metrologia e Ensaios  
Fim da vigência: 31/03/2011  
Prazo para Prestação de Contas: 30/05/2011

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 22/87
---	--	------------------------

No que tange ao convênio firmado com a Rede Paranaense de Metrologia e Ensaíos, em análise ao demonstrativo apresentado, extraído do sistema Siafi, constatamos que foi transferido referente a 3ª parcela, o montante de R\$ 3.910.000,00. Cabe ressaltar que apesar de constar no quadro exposto, o valor a comprovar, evidenciamos a importância de R\$ 14.600,03, na conta “a aprovar”, ou seja, pendente de aprovação por parte da contabilidade.

VALOR A COMPROVAR (EM R\$)	PARCELA
2.630.000,00	3
8.610.750,00	4
<b>11.240.750,00</b>	

Não obstante a 3ª parcela não ter sido totalmente aprovada, tampouco comprovada, o Inmetro efetuou o repasse da 4ª parcela, em desacordo com o disposto no inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 21, da Instrução Normativa n.º 01/1997, transcrita a seguir:

*§ 4º A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:*

*I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;*

- Processo n.º 000079/2007 – Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC  
Fim da vigência: 10/07/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 08/09/2009

Ao examinarmos o demonstrativo extraído do Siafi, constatamos que as parcelas de 002 a 007, encontram-se registradas na conta “a aprovar”, ou seja, foram apresentadas as prestações de contas, porém não foram aprovadas pela contabilidade. Evidencia-se que o Inmetro repassou recursos mesmo com as prestações de contas pendentes de aprovação, mais uma vez contrariando o inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 21, da Instrução Normativa n.º 01/1997.

VALOR A COMPROVAR (EM R\$)	PARCELA
10.725,00	8
<b>10.725,00</b>	

- Processo n.º 56129/2007 – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa - FAPERJ  
Fim da vigência: 30/12/2010  
Prazo para Prestação de Contas: 28/02/2011

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 23/87
---	--	------------------------

Pormenorizando os repasses efetuados para a Faperj, conforme demonstrativo extraído do Siafi, verificamos que as parcelas de 001 a 003 encontram-se pendentes de aprovação das prestações de contas. Sendo que, relativo à parcela 003, foi repassado o total de R\$ 6.141.450,00 e que somente o valor de R\$ 2.492.675,00 está pendente de aprovação. O quadro a seguir revela novamente que o Inmetro repassou recursos sem a devida aprovação das contas, infringindo o disposto no inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 21, da Instrução Normativa n.º 01/1997, já destacado no presente.

<b>VALOR A COMPROVAR (EM R\$)</b>	<b>PARCELA</b>
3.648.775,00	3
3.900.000,00	4
2.600.000,00	5
<b>10.148.775,00</b>	

- Processo n.º 19006/2008 – Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP  
Fim da vigência: 21/08/2011  
Prazo para Prestação de Contas: 20/10/2011

Apesar de constar o valor pendente “a comprovar”, ou seja, que não apresentou a prestação de contas, no demonstrativo extraído do Siafi, fomos informados que a prestação de contas já foi recebida na contabilidade em 16/12/2010, estando atualmente pendente de aprovação. Adicionalmente, salientamos que só foi evidenciado este repasse, ocorrido no exercício de 2008.

<b>VALOR A COMPROVAR (EM R\$)</b>	<b>PARCELA</b>
700.000,00	3
<b>700.000,00</b>	

Chamamos atenção ao prazo estipulado pelo artigo 31, da IN STN n.º 01/1997, para o pronunciamento da entidade concedente, sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada.

- No que concerne ao processo n.º 048813/2008, da Universidade Federal do Paraná – UFPR, embora o serviço de contabilidade tenha declarado que as informações encontram-se pendentes devido ao processo estar localizado na Diretoria de Programa – Dipro, evidenciamos que foram emitidas duas Notas Técnicas, n.º 045/2009 e 020/2010, em análise às prestações de contas recebidas referente a primeira e segunda parcela, conforme consta do Relatório de Auditoria da Dipro, objeto do Processo Audin PA-014-037/2010-O. A divergência nas informações denuncia a falta de controle da Difin sobre os convênios firmados pelo Inmetro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 24/87
---	--	------------------------

- Com relação ao convênio firmado com a Sociedade Brasileira da Metrologia – SBM, processo n.º 19903/2008, de acordo com o demonstrativo extraído do Siafi, verificamos que resta um saldo de R\$ 35.663,42 a ser aprovado pela contabilidade do Inmetro. Cabe ressaltar que a vigência do convênio expirou em 18/11/2009 e o prazo para a prestação de contas findou-se em 17/01/2010. Outrossim, destacamos o artigo 31, da IN STN n.º 01/1997, que estabelece o prazo de 60 dias para que a entidade concedente se pronuncie a respeito da prestação de contas.
  - Atinente ao processo n.º 14305/2009, relativo ao convênio também firmado com a SBM, fomos informados que o mesmo encontra-se cadastrado no SICONV, sob o n.º 705352/2009. Verificamos que foi transferido em outubro de 2009, o valor de R\$ 664.000,00. O convênio estará vigente até 12/07/2011, conforme informações extraídas do Siconv.
  - Por fim, esclarecemos que o convênio firmado com a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, processo n.º 55336/2009, encontra-se cadastrado somente no Siconv, sob o n.º 722372/2009, e que, embora tenha sido informado pela contabilidade o valor de R\$ 410.000,00 repassado em 2010, verificamos na tela do Siconv, que a importância transferida foi de R\$ 490.000,00, sendo R\$ 110.000,00 em março de 2010 e R\$ 380.000,00 em outubro de 2010. Registramos ainda que o presente convênio vigorará até 20/12/2011.
- No que diz respeito à competência da Divisão de Finanças do Inmetro - Difin, segundo o artigo 62 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MDIC n.º 82, de 1º de abril de 2008: *“(…) coordenar, supervisionar, orientar, controlar e avaliar as ações pertinentes aos aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e de arrecadação, da Autarquia e dos órgãos conveniados.”* (Grifo nosso)
- No entanto, de acordo com a resposta apresentada por intermédio de e-mail datado de 14/12/2010 à Solicitação Complementar da Auditoria – SCA n.º 001/2010, onde foi questionado quais os procedimentos adotados para realizar transferências aos órgãos convenientes, a Diretoria de Finanças do Inmetro informou que: *“(…) as transferências dos convênios, são autorização [sic] pelos gerentes/gestores/ dos convênios.”*
- Tendo em vista que os convênios firmados entre o Inmetro e outras entidades são regidos pela Instrução Normativa STN n.º 01/1997, e suas alterações, e inferindo que é do ordenador de despesas do concedente, a responsabilidade pela liberação dos recursos, e não do gestor/gerente do convênio, cabe-nos apenas alertar sobre o artigo 40, da IN citada que diz: *“A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei”*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 25/87
---	--	------------------------

**Recomendação:**

- 2.2.1.1. Sendo assim, recomendamos ao ordenador de despesas do Inmetro, que avalie de acordo com a legislação, as solicitações para liberação de recursos aos convenientes, sob pena de responsabilidade em caso de omissão.**
- 2.2.1.2. Recomendamos ainda, que a Diraf/Difin envide esforços no sentido de atender às suas atribuições contidas no Regimento Interno do Inmetro com relação aos convênios que possuem transferências financeiras, firmados pelo Inmetro.**

**2.3. Dívida Ativa**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado que novamente neste exercício de 2010, a PROFE não informou os valores mensais inscritos em Dívida Ativa.

**Comentários:**

- 2.3.1.** Diante da resposta apresentada, o Secon informa que desde o exercício de 2005, vem tentando sem êxito obter junto às autoridades competentes o repasse de tais informações e a adoção de providências cabíveis, para a regularização do procedimento.
- Entretanto, até o presente momento, o Secon não recebeu nenhuma resposta da Procuradoria do Inmetro quanto aos saldos e atualizações relativas à Dívida Ativa. Portanto, ante a manifestação por parte da Procuradoria, o Secon ao final deste exercício de 2010, providenciará o registro das informações dos saldos existentes no final de dezembro. De acordo com informações constantes no SGI, o Secon passou a trabalhar e a conciliar os saldos das contas de dívida ativa no SGI com o Siafi.

**Recomendação:**

- 2.3.1.1. Em face do exposto, voltamos a recomendar à Diraf que efetue junto à Procuradoria Federal do Inmetro a devida cobrança (formalizada), para que a pendência apontada não seja imputada à Diraf/Difin/Secon, evitando assim, novas restrições junto ao Setorial Contábil do MDIC.**

**2.4. Indenização**

**Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi apresentado o demonstrativo contendo a relação dos processos pagos por indenização no período de outubro/2009 a outubro/2010.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 26/87
---	--	------------------------

**Comentários:**

2.4.1. Após o recebimento das informações, destacamos os pagamentos efetuados por indenização, contendo os respectivos valores, conforme segue:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR - R\$
2570/2010	M.I.Montreal	Contratação de serv.de manut.de sistemasde inf.e sitios web	198.506,56
26095/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	13.937,14
26095/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	31.191,42
26095/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	1.780,00
26095/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	9.691,40
26095/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	969,14
18586/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	760,00
18856/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	11.247,73
18586/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	1.938,28
18856/2010	Rhana Cargas	Serviços Aduaneiros	377,21
57866/2010	M.I.Montreal	Contratação de serv.de manut.de sistemasde inf.e sitios web	291.415,84
22772/2010	Imprensa Nacional	Serviços de Public.no Diário Oficial da União	325.774,13
04999/2004	Atmosfera Gestão	Serviços espec.em Locação e Higienização	1.299,27
14650/2010	L L L de Souza Comercio	Fornecimento de Água Mineral	5.174,00
13285/2010	Empresa Bras.de Tec.	Serv.de Abastecimento de Combustível	12.445,79
11091/2010	Banco do Brasil	Assistencia de Saúde Ocupacional	57.330,00
59426/2009	L L L de Souza Comercio	Fornecimento de Água Mineral	3.184,00
52267/2009	M.I.Montreal	Contratação de serv.de manut.de sistemasde inf.e sitios web	334.324,40
52284/2009	M.I.Montreal	Contratação de serv.de manut.de sistemasde inf.e sitios web	310.680,80
52285/2009	M.I.Montreal	Contratação de serv.de manut.de sistemasde inf.e sitios web	307.621,20
56423/2009	Recicle Gente	Realização de Palestra	2.840,00
56457/2009	Workshop Aeroespacial	Pagamento de taxa de inscrição de curso internacional	279,52
<b>TOTAL</b>			<b>1.922.767,83</b>

- Com relação aos pagamentos efetuados por indenização, destacamos o Parágrafo único, do art. 59, da Lei n.º 8.666/1993, onde cita: *“A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa”*.

**Recomendação:**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 27/87
---	--	------------------------

- 2.4.1.1. Isso posto, recomendamos a Diraf apresentar as devidas justificativas para realização de pagamentos efetuados por indenização nos processos anteriormente citados, informando respectivamente em quais casos foram apuradas as responsabilidades pelo dano causado, em atendimento ao Parágrafo Único, do Art. 59, da Lei n.º 8.666/1993.**

## **2.5. Valores Recebidos x Transferidos**

### **2.5.1. Demonstrativo analítico dos valores recebidos e transferidos**

#### **Manifestação do auditado:**

Em atendimento a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado pelo órgão que a Difin não dispõe da informação solicitada, uma vez que, o controle vem sendo realizado pela Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Cored.

#### **Comentários:**

- 2.5.1.1.** Segundo informações apresentadas, destacamos a arrecadação e transferência mensal efetuada nos períodos de janeiro a dezembro de 2009 e janeiro a setembro de 2010, considerando o percentual transferido em relação ao arrecadado, conforme segue:

<b>PERÍODO: Janeiro a dezembro/2009</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Arrecadação (R\$)</b>	<b>Transferência (R\$)</b>	<b>Transferido %</b>
AC	471.109,77	462.000,00	98,06
AL	3.384.378,02	3.192.860,00	94,34
AM	2.539.042,05	2.558.000,00	100,74
AP	819.052,89	868.278,33	106,01
BA	12.172.400,71	9.766.934,79	80,23
CE	9.088.707,41	7.993.092,91	87,94
ES	6.679.858,63	4.938.000,00	73,92
MA	4.122.557,60	3.568.000,00	86,54
MG	28.143.060,64	20.299.636,82	72,13
MS	7.681.918,74	7.328.740,81	95,40
MT	9.528.921,96	7.669.858,05	80,49
PA	4.448.918,97	3.256.692,52	73,20
PB	3.020.981,58	2.763.081,36	91,46
PE	8.183.589,16	7.287.980,93	89,05
PI	1.850.192,28	2.463.412,49	133,14
PR	22.167.813,98	14.553.493,89	65,65
RJ	22.816.441,16	17.652.528,00	77,36
RN	3.992.671,81	3.458.016,30	86,60
RO	1.341.441,74	1.176.900,00	87,73
RR	251.256,05	242.400,00	96,47
SE	2.191.800,20	1.673.663,00	76,36
SC	14.131.526,76	1.140.573,84	08,07
SP	78.014.196,91	63.162.323,28	80,96
TO	2.015.666,36	1.948.692,00	96,67
<b>Sub-Total</b>	<b>249.057.505,38</b>	<b>189.425.159,32</b>	<b>76,05</b>

GO	16.333.505,45	7.280.362,49	44,57
RS	39.492.713,64	22.858.158,52	98,06
Rede/PR <sup>(1)</sup>	-	4.800.000,00	-
PR/RS <sup>(2)</sup>	-	7.610.000,00	-
SC/Pes <sup>(3)</sup>	-	9.567.890,68	-
<b>Sub-total</b>	<b>55.826.219,09</b>	<b>52.116.411,69</b>	<b>93,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>304.883.724,47</b>	<b>241.541.571,01</b>	<b>79,22</b>

Obs.:

- (1) **Rede/PR** - Objetivo de estabelecer um programa de cooperação técnica, entre Inmetro, a Rede/PR e o Ipem/PR, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de metrologia no estado do Paraná.
- (2) **Ipem/PR** - Referente a transferências financeiras para atender as necessidades do IPEM/PR.
- (3) **Inmetro/SC** - Objetivo de formalização de cooperação entre o Inmetro e o Inmetro/SC, para o estabelecimento de uma estrutura técnico-operacional para a execução das atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade.

PERÍODO: Janeiro a Setembro/2010			
Órgão	Arrecadação (R\$)	Transferência (R\$)	Transferido %
AC	609.658,43	518.568,63	85,06
AL	3.291.676,30	2.798.862,61	85,03
AM	2.428.205,55	1.944.190,02	80,07
AP	817.237,38	642.641,28	78,64
BA	12.699.363,24	8.447.528,36	66,52
CE	8.564.491,08	6.133.436,29	71,61
ES	6.408.953,71	4.307.576,05	67,21
MA	3.437.932,30	3.189.357,91	92,77
MG	23.944.329,39	16.259.848,11	67,91
MS	9.582.268,77	6.823.969,36	71,21
MT	10.520.157,37	7.443.500,39	70,75
PA	3.893.158,71	2.251.826,37	57,84
PB	2.963.881,62	2.652.275,30	89,49
PE	8.470.012,05	6.318.644,70	74,60
PI	1.495.956,21	1.404.861,69	93,91
PR	21.361.372,32	15.533.490,66	72,72
RJ	18.007.532,93	9.980.048,09	55,42
RN	2.627.738,62	2.168.487,13	82,52
RO	1.306.683,23	897.010,60	68,65
RR	270.513,23	200.603,65	74,15
SE	2.209.605,90	1.425.869,04	64,53
SC	12.253.411,35	8.585.023,88	70,06
SP	80.453.111,23	56.932.200,95	70,76
TO	1.600.238,49	1.424.786,23	89,04
<b>Sub-Total</b>	<b>239.217.489,41</b>	<b>168.284.607,30</b>	<b>70,35</b>
GO	15.880.693,40	5.436.398,68	34,23
RS	36.338.185,28	21.215.368,61	58,38
Rede/PR	-	4.300.000,00	-
PR/RS	-	6.265.000,00	-
<b>Sub-Total</b>	<b>52.218.878,68</b>	<b>37.216.767,29</b>	<b>71,27</b>
Cored	16.886.734,17	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>308.323.102,26</b>	<b>205.501.374,59</b>	<b>66,65</b>

Obs.: A arrecadação referente a Cored, corresponde a realização de serviços de cronotacógrafo.

2.5.1.2. Em relação ao demonstrativo apresentado anteriormente, destacamos os valores provenientes da arrecadação da Cored, referente a serviços executados de cronotacógrafo, que foram transferidos aos órgãos da RBMLQ-I, no período de janeiro a novembro/2010, conforme segue:

Órgão	Valor transferido – R\$
AC	0,00
AL	0,00
AM	0,00
AP	19.0936,28
BA	365.347,87
CE	100.157,00
ES	175.909,17
MA	0,00
MG	798.057,92
MS	88.620,49
MT	50.950,70
PA	0,00
PB	0,00
PE	32.179,05
PI	21.646,78
PR	655.183,22
RJ	413.066,59
RN	0,00
RO	0,00
RR	0,00
SE	55.708,61
SC	139.350,47
SP	3.155.626,33
TO	0,00
<b>Sub-Total</b>	<b>6.070.897,48</b>
GO	156.919,86
RS	752.093,04
<b>TOTAL</b>	<b>6.979.910,38</b>

2.5.1.3. Prosseguindo em nossas análises, destacamos as receitas das unidades internas, somadas ao valor arrecadado pela RBMLQ-I, no período de janeiro a dezembro de 2009, e no período de janeiro a novembro de 2010 (relatório emitido em 5/11/2010), conforme segue:

Descrição	2009 - R\$	2010 - R\$
RBMLQ-Inmetro	304.883.724,47	332.618.452,93
Cored	0,00	19.839.320,37
Dimel	5.502.295,84	4.023.487,62
Dimci	1.800.491,84	1.316.263,49
Dqual	7.722.090,13	8.688.535,45
Ditec	5.382,64	1.779,90
Cgcre	13.110.982,62	12.800.296,96
Arrendamento <sup>(1)</sup>	889.403,52	667.052,64
Rendimentos <sup>(2)</sup>	1.947.365,48	1.776.961,46
Outras Receitas <sup>(3)</sup>	1.842.770,61	545.478,77
<b>Total Geral</b>	<b>337.704.507,15</b>	<b>362.438.309,19</b>

<sup>(1)</sup> conta contábil 413120000 - arrendamentos - torre light.

<sup>(2)</sup> conta contábil 413200000 - receita de valores mobiliários.

<sup>(3)</sup> contas contábeis 413150000 - taxa de ocupação, 417640000 - transf. de convênios, 419200000 - indenizações/restituições, 422190000 -

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 30/87
---	--	------------------------

alienação de bens móveis, 422200000 - alienação de bens imóveis,  
419900000 - receitas correntes diversas.

## 2.6. Tomada de Contas Especial

### 2.6.1. Processos de Tomada de Contas Especial em andamento.

#### Manifestação do auditado:

Em atendimento à solicitação da auditoria, foi disponibilizada relação contendo os processos de tomada de contas especial existentes no exercício de 2010.

#### Comentários:

2.6.1.1. De acordo com informações fornecidas, relacionamos a seguir a situação atual dos processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelo Inmetro, bem como a relação dos Diversos Responsáveis inscritos:

Qtd.	Órgão	Responsável	Objeto	Valor	Situação
1	IPEM/PR	José Antônio da Fonseca	Apurar a ocorrência de improbidade administrativa sobre despesa com refeição paga em 04/11/2004	A despesa foi considerada regular	O processo encontra-se no Secon para consulta, uma vez que não houve ocorrência de dano ao erário
2	IMEQ/MT	Jair José Durigon e Rogério Ponce de Arruda	Apurar a ocorrência de improbidade Administrativa e ocorrência de dano ao erário em razão de transferência de recursos do convênio para a Associação de Servidores ASSIMEQ para a celebração de evento de final de ano.	R\$ 16.780,41 - Atualizados Monetariamente	O processo encontra-se no Secon uma vez que trata-se de Tomada de Contas Especial Simplificada. Sendo que uma via do processo foi encaminhada ao MPF de Mato Grosso
3	AEM/MS	Sérgio Maia Miranda e Outros	Apurar irregularidades sobre a concessão de diárias nos últimos 5 anos	R\$ 1.418.836,47 - Atualizados Monetariamente	O processo encontra-se no Secon para análise de defesas e justificativas.
4	IPEM/AM	José Augusto Carneiro dos Santos e outros	Apurar irregularidades quanto à ocorrência de pendência de recolhimento de encargos sociais referentes aos anos de 2000, 2001, 2002 e recolhimento sobre GTON.	O processo ainda encontra-se de fase de instrução e conclusão	O processo ainda encontra-se em fase de instrução e conclusão
5	IPEM/FORT	A presente Tomada de Contas Especial encontra-se em instauração, haja vista que o início do procedimento se deu em 11/10/2010, conforme publicação no D.O.U			

- Segundo informado pelo Secon, não existem pendências de realização de procedimento de Tomadas de Contas Especial, tendo em vista não existir nenhuma solicitação formal de realização por parte da Diretoria de Administração.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 31/87
---	--	------------------------

- Entretanto, temos conhecimento por intermédio dos Relatórios de Auditoria, PA-810-005/2010-O - Ipem/RN e PA-310-018/2010-O - Inmeq/MA, em cujas conclusões foram solicitadas imediata instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pela Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro – Diraf para apurar irregularidades.

### Recomendação:

- 2.6.1.1.1. Face o exposto, recomendamos a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, pela Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro – Diraf, com base na Instrução Normativa - TCU N° 56 , de 05 Dezembro de 2007, bem como no art. 84 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/2/1967, em conjunto com o Art. 145, do decreto n.º 93.872/1986, no sentido de esclarecer os pontos divergentes mencionados nos relatórios do Ipem/RN e Inmeq/MA.**

## 2.7 Ressarcimento de Concessão de Diárias Internacionais - Adiantamento

### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foram disponibilizados os demonstrativos apresentando as pendências de ressarcimento de concessão de diárias internacionais concedidas.

### Comentário:

- 2.7.1. Diante das respostas apresentadas, foram disponibilizadas as planilhas apresentando os processos pendentes de ressarcimento de diárias internacionais, custeados pelo Inmetro a título de adiantamento, conforme segue:

Proc.	Servidor	Empresa	Pais	Período	Vlr. R\$	UO
<b>2008</b>						
6325/2008	Wagner de Aguiar Guedes	ONA	Assunção/ Paraguai	20 a 24/02	1.078,35	Cgcre
<b>2006</b>						
45540/06	Alexandre Nixon Raulino Soratto da Silva	OIA	Argentina	4 a 7/12	1.329,80	Cgcre
45552/06	Altamiro de oliveira Filho	OIA	Argentina	4 a 7/12	1.186,50	Cgcre
<b>2005</b>						
2669/05	Lucimar Cardoso Augusto	IRAM	Argentina	15 a 20/05	3.931,20	Cgcre
3876/05	Fatima Leone Martins	IAAC	Peru	16 a 24/07	2.927,35	Cgcre
<b>2004</b>						
3152/04	Paulo Sergio Ferracioli da Silva	Asociacion Mercosul de Normalizacion	Uruguai	14 a 16/06	1.259,19	Cgcre
<b>2002</b>						
3272/02	Margareth Lafin	LATU	Uruguai	29/7 a 3/8	4.503,20	Dqual
3183/02	Ana Julia G. Vimercati	LATU	Uruguai	29/7 a 3/8	4.503,20	Dqual

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 32/87
---	--	------------------------

**Recomendações:**

- 2.7.1.1. Isso posto, voltamos a recomendar a Diraf, providências junto a UO responsável, com vistas a solicitar o ressarcimento dos valores aos cofres da Instituição, inclusive acionando a Profe para as medidas cabíveis.
- 2.7.1.2. Recomendamos ainda, que seja verificado junto a Profe o procedimento a ser efetuado com relação aos processos pendentes prescritos de exercícios anteriores, valendo ressaltar a necessidade de apuração de responsabilidade.

**2.8. Processos**

**2.8.1. Análise de processos**

**Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação da Auditoria, foi disponibilizada a seguinte resposta:

*TOTAL DE PROCESSO REALIZADOS / PAGOS  
NO PERÍODO DE JAN A OUT/2010*

<i>TIPO DE DESPESA</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VALOR</i>
<i>CONCORRÊNCIA</i>	2	1.531.091,51
<i>TOMADA DE PREÇOS</i>	4	509.721,04
<i>CONVITE</i>		-
<i>LEILÃO</i>		-
<i>PREGÃO</i>	115	45.181.809,34
<i>DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	480	16.481.079,36
<i>INEXIGIBILIDADE</i>	96	2.796.851,58
<i>SUPRIMENTO DE FUNDOS</i>	120	146.831,05
<i>DIÁRIAS NO PAÍS</i>	1	1.698.645,92
<i>DIÁRIAS NO EXTERIOR</i>	1	397.373,90
<i>INDENIZAÇÃO</i>	10	592.488,52
<i>RESTITUIÇÃO</i>	5	62.150,00
<i>TOTAL</i>	834	69.398.042,22



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 33/87
---	--	------------------------

**Comentários:**

- 2.8.1.1 Com base na resposta apresentada, selecionamos alguns processos de acordo com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint elaborado para o exercício de 2010 que, após terem sido disponibilizados, procedemos às análises que seguem:

**Processo n.º 52600.007797/57-09**

Procedência: Divisão de Engenharia

Interessado: Divisão de Engenharia

Contratado: TNL - Oi

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviço telefônico móvel pessoal na cidade do RJ

Modalidade: Pregão Presencial

Valor do contrato: R\$ 810.300,00

**Comentários:**

- Analisamos o processo acima referido e verificamos que na maioria dos meses há pessoas usando os celulares institucionais sem observar os limites de créditos estabelecidos na NIG-Diraf-127 aprovada em fev/2010, sendo:

<b>Cargo</b>	<b>Limite de crédito em R\$</b>
DAS 6	Sem limite
DAS 5 e 4	700,00
DAS 3, 2 e 1	300,00
Demais	150,00

- Na referida norma ainda há o seguinte dispositivo: “os usuários **devem** respeitar esses limites de créditos” (**grifo nosso**).
- No item 21 do termo de referência do edital da licitação realizada por meio de pregão presencial n° 10/09 consta a seguinte exposição: “o Inmetro mantenha o controle dos seus gastos, sendo que tal controle deverá ocorrer de forma absoluta, permitindo que os diversos terminais recebam uma franquia máxima de gastos mensais”. Foi esclarecido ainda pelo Sr Luiz Filipe M. de Macedo, que: ”a definição de limites poderá ser feita também, de forma dinâmica, através de ação na ferramenta de gestão, por gestor ou fiscal do Inmetro.”
- Ademais, verificamos que o empenho foi feito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) apenas e não do valor total do contrato, mesmo que estimado.
- Vimos ainda que houve pagamento de uma fatura n° 228316315 com prestação de serviços do dia 03/12/2009 a 03/01/2010 sendo que o contrato só foi assinado no dia 09/12/2009. Além disso, verificamos também que já havia débitos de outubro a dezembro de 2009 no valor de R\$ 517.312,16, sem a devida cobertura contratual.

**Recomendações:**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 34/87
---	--	------------------------

- 2.8.1.1.1. Recomendamos que o Gerente e o Fiscal desse contrato revisem mensalmente os valores de débitos individuais de cada linha para verificar o cumprimento da norma da Diraf (com os limites de utilização mensal) e caso haja descumprimento desses valores que seja solicitado ao chefe da UP que justifique e aprove essas ocorrências.**
- 2.8.1.1.2. Sugerimos que o valor do empenho, mesmo que estimativo, seja realizado pelo valor total estimado do contrato, conforme disposições legais sobre contabilidade pública no setor público brasileiro.**
- 2.8.1.1.3. Recomendamos que sejam verificadas as datas de assinatura dos contratos antes dos pagamentos das primeiras notas fiscais e/ou faturas, para prevenir a ocorrência de erros nos valores pagos às contratadas, bem como pedimos que não sejam realizados pagamentos sem o devido instrumento jurídico e sem as devidas justificativas para tal.**

**Processo n.º 52600.0026971/09**

Procedência: Divisão de Operações

Interessado: Divisão de Operações

Contratado: Bel Tour

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviço transporte coletivo de servidores, colaboradores e terceirizados do Inmetro

Valor do contrato: R\$ 6.740.000,00

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 28/09

**Comentários:**

- Analisamos o processo acima referido desde o pregão n° 28/09 e verificamos que a pesquisa de preço feita com a Casa da Moeda não consta no processo e que não há evidência de ampla pesquisa de mercado.
- Verificamos ainda que o edital n° 28/09 foi alterado com vistas a atender aos recursos das empresas quanto a adequação da legalidade desse instrumento e não evidenciamos parecer da Procuradoria Federal - Profe sobre essas mudanças no edital, antes da publicação do mesmo.
- Verificamos ainda que o empenho só foi feito no valor de R\$ 1.000,00 e não no valor global previsto no contrato.
- Prosseguindo na análise, constatamos a ocorrência de subcontratação da empresa Bel Tour com outras empresas (como a empresa 1001, por exemplo) para colaborar na prestação do serviço, sendo que, não evidenciamos a análise jurídica deste procedimento pela Profe. Esclarecemos que o fato gera retenção e recolhimento de tributos federais “a menor”, tendo em vista que a Bel Tour destaca o valor da subcontratação nas suas emissões de notas fiscais e a Diraf/Difin por sua vez, não vem retendo e recolhendo os tributos federais sobre essa subcontratação, sendo essa uma obrigação tributária do Inmetro como substituto tributário. Cabendo ainda destacar que em nossas análises, não verificamos no edital da licitação, bem como no termo de referência ou no contrato a previsão para subcontratação.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 35/87
---	--	------------------------

- No material do TCU sobre licitações e contratos temos: *“A subcontratação só é possível se autorizada no contrato. Se efetivada sem autorização, constitui motivo para rescisão contratual. Em caso de subcontratação do objeto, esta deve efetivar-se, também, mediante contrato e somente após verificado o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do evento.”*
- No acórdão 247/2005 - Plenário temos: *“observe estritamente o disposto no art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993, quanto à vedação de subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando não admitidas no edital e no instrumento contratual dele decorrente, observando, ainda, o entendimento firmado por este Tribunal mediante a Decisão 420/2002/TCU Plenário.”*
- Ao examinarmos as notas fiscais nº 16073, nº 16074, nº 16192 e nº 16195, dentre outras, evidenciamos que não constavam as bases de cálculo do INSS, e ainda assim as mesmas foram atestadas pelo gerente e fiscal do contrato.
- Constatamos ainda que não há a retenção do INSS sobre as notas fiscais emitidas para transporte de pessoas sob o regime de fretamento eventual, a exemplo das notas nº 16195, 16197, 16254 e 16321. Ressaltamos que a partir de 03/11/2010 a base de cálculo do INSS das notas fiscais desses serviços deve ser de 20% do valor bruto do frete, conforme IN RFB nº 1.080/10.
- Verificamos também que nas planilhas mensais do Serviço de Administração Geral - Seage sobre os serviços de transporte, não constam o nome e assinatura de quem as preenche, tampouco a informação de que alguém esteja revisando.

#### **Recomendações:**

- 2.8.1.1.4. Recomendamos que, antes de se estabelecer o preço de referência, seja anexada sempre aos processos licitatórios as respectivas pesquisas de preços realizadas para demonstrar ampla pesquisa de mercado, devendo-se realizar sempre, no mínimo, pesquisa com 3 (três) empresas para que esteja de acordo com as boas práticas de governança do setor público, bem como vários entendimentos do TCU constantes nos acórdãos nº 1515/06, 542/06, 1449/07 e 2901/07.**
- 2.8.1.1.5. Sugerimos que o valor do empenho, mesmo que estimativo, seja realizado pelo valor total estimado do contrato, conforme disposições legais sobre contabilidade pública no setor público brasileiro.**
- 2.8.1.1.6. Sugerimos ainda que todas as alterações em instrumentos jurídicos, como nos editais de licitações, sejam previamente analisados pela Profe para emissão de Parecer ou chancela e assim garantir a segurança jurídica dos mesmos.**
- 2.8.1.1.7. Recomendamos que esse processo seja encaminhado urgentemente à Profe para pronunciamento em parecer sobre a subcontratação e que, nos demais processos onde haja tal procedimento sempre tenha o aval da Profe, com relação à sua legalidade.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 36/87
---	--	------------------------

- 2.8.1.1.8. Recomendamos que os gerentes e os fiscais dos contratos observem as legislações tributárias em vigor, principalmente quanto aos dados obrigatórios que devem constar nas notas fiscais emitidas pelas empresas que prestam serviços ao Inmetro, no caso das empresas cujos contratos tenham mão-de-obra, a base de cálculo do INSS deve sempre constar das notas fiscais conforme IN MF/RFB nº 971/09.**
- 2.8.1.1.9. Recomendamos que seja efetuada a retenção do INSS sobre as notas fiscais emitidas para transporte de pessoas sob o regime de fretamento eventual, que a partir de 03/11/2010, a base de cálculo do INSS das notas fiscais desses serviços deve ser de 20% do valor bruto do frete, conforme IN RFB nº 1.080/10.**
- 2.8.1.1.10. Sugerimos que as planilhas do Seage onde constam os serviços de transporte mensal constem as assinaturas e carimbos, de quem as elabora e de quem as revisa, deixando isso explícito.**

**Processo n.º 52600.008636/10-14**

Procedência: Núcleo de Controle e Suprimento;

Interessado: Núcleo de Controle e Suprimento;

Contratado: **Rhana**

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviço de despachante aduaneiro;

Valor do contrato: R\$ 813.820,00

**Comentários:**

- Analisamos o processo referido até o dia 06/09/2010 e verificamos que não consta dos autos, a proposta final com os valores individuais estimados para cada serviço que a contratada irá realizar, antes da assinatura do contrato, não sendo possível saber como se chegou ao valor total estimado do contrato anual de R\$ 813.820,00 e mensal estimado de R\$ 67.818,33, tendo em vista que o valor da planilha de formação de preços enviado pela contratada tinha o valor da proposta antes da realização do pregão.
- Verificamos ainda que a classificação contábil anexa ao processo não está com a assinatura do responsável da contabilidade do Inmetro, e sim, com a assinatura da assistente administrativa. Constatamos também que o empenho efetuado foi de apenas R\$ 1.000,00 após a assinatura do contrato, conforme NE900425 em 13/04/2010.

**Recomendações:**

- 2.8.1.1.11. Recomendamos que sempre conste dos autos dos processos os valores individuais de serviços por tipo na proposta final fornecida pela licitante vencedora, antes da assinatura do contrato para deixar evidenciada e detalhada todas as condições da prestação dos serviços.**
- 2.8.1.1.12. Recomendamos ainda que todas as classificações contábeis realizadas pelo Inmetro tenham a aprovação do(a) contador(a) responsável ou do(a) seu(sua) substituto(a).**
- 2.8.1.1.13. Sugerimos que o valor do empenho, mesmo que estimativo, seja realizado pelo valor total estimado do contrato, conforme disposições legais sobre contabilidade aplicada ao setor público.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 37/87
---	--	------------------------

**2.8.1.1.14. Sugerimos ainda que os Gerentes e os Fiscais dos contratos atentem para que as planilhas de formação de preços dos serviços sejam revisadas antes das assinaturas dos contratos para constar no valor final da planilha o mesmo valor do contrato e do resultado final do pregão, assim teremos os valores individuais finais contratados para cada item da planilha de formação de preços atualizados.**

**Processo n.º 52600.025078/09-18**

Procedência: Divisão de Operações;

Interessado: Divisão de Operações;

Contratado: Milênio

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza;

Valor do contrato n.º 069/09: R\$ 2.273.494,75

**Comentários:**

- Em análise ao processo, verificamos que não consta dos autos a proposta final com os valores individuais estimados para cada serviço que a contratada irá realizar, antes da assinatura do contrato, com o fito de totalizar o valor estimado do contrato anual de R\$ 2.273.494,75 e mensal estimado de R\$ 189.457,90.
- Adicionalmente verificamos apenso ao processo: o parecer da Profe n.º 360/09, de 05/11/2009, o contrato n.º 069/09 assinado, as notas de empenho nos valores suficientes para cobrir as notas fiscais mensais e os boletins mensais (BMAS).

**Recomendação:**

**2.8.1.1.15. Recomendamos que sempre conste dos autos dos processos, a proposta final fornecida pela licitante vencedora, com os valores individuais de serviços por tipo, antes da assinatura do contrato para deixar evidenciada e detalhada todas as condições da prestação dos serviços.**

**Processo n.º 52600.000975/2010-52**

Procedência: Núcleo de Controle e Suprimento

Interessado: Transvetor Locação de Automóveis e Serviços Ltda – CNPJ 07.919.662/0001-09

Objeto: contratação de serviços de locação de veículos, com condutores

Valor Total Licitado: R\$ 3.201.000,00 - estimado

Valor mensal: diversos

Valor Auditado: R\$ 776.517,16

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato n.º 30/10

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 38/87
---	--	------------------------

**Comentários:**

Em análise ao referido processo, observamos as seguintes situações:

- Verificamos que o empenho (2010NE900673) foi de apenas R\$ 1.000,00 e não no valor total do contrato.
- Constatamos ainda que somente após a contratação da empresa o processo foi tramitado para a Diraf/Secon para análise da planilha de formação de preços da licitante vencedora.
- Verificamos a publicação do contrato no DOU em 07/07/2010, o reforço do empenho (2010NE901271) em 30/07/2010 e consulta da empresa no Sicaf em agosto/2010.
- Constatamos ainda que não há qualquer evidencia de revisão por parte do Inmetro, quanto a planilha de serviços prestados mensalmente que a contratada envia, e que é base para emissão da nota fiscal.
- Ausência da apresentação da garantia, correspondente a 5% do valor global contratado, em atendimento ao previsto na Cláusula Dez do contrato, e ao § 1º, do art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.
- Ausência da assinatura do Diretor da Diraf no Termo de Referência e no Pedido de Compra.
- Ausência nos autos de informação dos veículos e motoristas credenciados para o exercício das atividades.
- Conforme planilha disponibilizada, verificamos algumas situações de quantitativo de horas extras bem acima do permitido pela legislação trabalhista, de 2 horas diárias, contrariando o art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme demonstrativo do período de 26/09/2010 a 25/10/2010, assim destacado:

<b>Motorista</b>	<b>Qtd. Horas extras</b>	<b>Horas extras</b>
Andre Gomes de Lira	61:09:00	611,50
André Gustavo de A. Carriço	60:01:00	600,17
Bruno Ribeiro Silvestre	63:12:00	632,00
Carlos Alberto da Silva	53:15:00	532,50
Claudio Correa Vieira	77:56:00	779,30
Denise Oliveira de Azevedo	82:34:00	825,67
Emeri Matias de Santana	68:49:00	688,17
Ercole Scofano	73:45:00	737,50
Francisco Lucio da Silva	53:12:00	532,00
Gessy Coutinho de Souza	61:14:00	612,33
Jander Gomes dos Santos	70:51:00	708,50
Jorge Lázaro Povia Ruiz\	53:15:00	532,50
Jose Cerqueira Sobrinho	59:14:00	592,33
Kleverson Santos Fantecelle	54:24:00	544,00
Luis Antonio Orsa Soares	63:03:00	630,50
Wesley Dias de Oliveira	64:03:00	640,50

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 39/87
---	--	------------------------

**Recomendações:**

- 2.8.1.1.16. Recomendamos a Diraf que realize o empenho do valor total estimado do contrato, conforme disposições legais acerca da contabilidade pública no Brasil.**
- 2.8.1.1.17. Recomendamos ainda que a Diraf/Secon estabeleça como procedimento padrão a ser seguido por todas as demais UPs, a revisão das planilhas de formação de preços das licitantes vencedoras pelo Secon, antes das assinaturas dos contratos.**
- 2.8.1.1.18. Sugerimos ainda que o Gerente e o Fiscal dos contratos do Inmetro revisem sempre as planilhas de serviços prestados encaminhadas mensalmente pelas contratadas que servem de base para a emissão das notas fiscais, visando garantir a adequação dos valores cobrados pelos serviços.**
- 2.8.1.1.19. Recomendamos que a Diraf providencie a formalização do referido processo.**
- 2.8.1.1.20. Sugerimos que a Diraf, evite o pagamento de horas extras aos motoristas acima do permitido por Lei, efetuando também, um controle mais apurado das horas trabalhadas pelos mesmos.**

**Processo n.º 52600.035808/09-99**

Procedência: Divisão de comunicação;

Interessado: Divisão de comunicação;

Contratado: CM&O

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos

Valor do contrato n.º 048/09: R\$ 2.040.000,00

Modalidade: Pregão Presencial n.º 35/09

**Comentários:**

- Analisamos o processo referido até o final do volume 1 (um) onde consta o contrato n.º 48/09, assinado em 05/10/2009, publicado no DOU de 07/10/2009, lançado no Siasg para acompanhamento em 09/10/2009.
- Verificamos que foi emitida nota de empenho 2009NE901687, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 24/09/09, por estimativa.
- Evidencia-se que o empenho foi realizado antes da assinatura formal do contrato e ainda, que o valor empenhado não foi feito pelo valor total do contrato.

**Recomendações:**

- 2.8.1.1.21. Recomendamos que a Diraf atente para as datas de formalização dos instrumentos contratuais e para a data da emissão dos empenhos, sendo que conforme leis n.º 8.666/1993, n.º 4.320/1964 e demais dispositivos legais em vigor, o empenho deve ocorrer após a assinatura do instrumento que lhe deu origem (nesse caso o contrato).**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 40/87
---	--	------------------------

**2.8.1.1.22. Recomendamos ainda a Diraf que realize o empenho do valor total estimado do contrato, conforme disposições legais acerca da contabilidade pública no Brasil e, havendo impossibilidade, que seja anexado ao processo despacho do Diretor da Diraf e/ou da Dplad sobre o porquê do mesmo não ter sido realizado tempestivamente, obedecendo assim, aos princípios que regem a Administração Pública, inclusive o da motivação dos atos públicos.**

**Processo n.º 52600.024220/09**

Procedência: CTINF;

Interessado: CTINF;

Contratado: CALMA

Assunto: contratação de empresa para prestação serviços de apoio a rede, sistemas, armazenamento, segurança de TI, etc.

Valor do contrato n.º 065/09: R\$ 799.998,99

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/09

**Comentários:**

- Em análise ao processo, onde consta o contrato n.º 65/09, verificamos que foi emitida nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por estimativa, tendo sido constatado que o mesmo não foi feito pelo valor total do contrato.
- Verificamos ainda que foi criado um anexo ao processo, sem seguir a seqüência dos volumes dos autos e, em desacordo com a portaria normativa n.º 05/2002 do MPOG que trata de formalização de processos na administração pública que tramitam em protocolo.
- Ademais, constatamos a formalização o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, sem que conste nos autos prévia análise pela Profe sobre a legalidade e adequação jurídica do mesmo, conforme art. 38 da Lei n.º 8.666/1993.

**Recomendações:**

**2.8.1.1.23. Recomendamos à Diraf que realize o empenho do valor total estimado do contrato, conforme disposições legais acerca da contabilidade pública no Brasil e, havendo impossibilidade, que seja anexado ao processo despacho do Diretor da Diraf e/ou da Dplad sobre o porquê do mesmo não ter sido realizado tempestivamente, obedecendo assim, aos princípios que regem a Administração Pública, inclusive o da motivação dos atos públicos.**

**2.8.1.1.24. Sugerimos ainda que a Diraf siga na íntegra a Portaria Normativa do MPOG n.º 05/02 que trata de normas sobre a instrução processual no serviço público.**



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 41/87
---	--	------------------------

**Processo n.º 52600.030576/08**

Interessado: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero –  
CNPJ 00.352.294/0001-10

Objeto: prestação de serviço de armazenagem e capatazia

Valor Total Licitado: R\$ 4.000.000,00

Valor mensal: diversos

Valor Auditado: R\$ 480.762,06

Modalidade: dispensa de licitação – art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/1993

Contrato n.º 21/08

**Comentários:**

- Em análise efetuada ao referido processo, após verificação junto ao Boletim de Medição e Avaliação de Serviços – BMAS, preenchido pelo fiscal do contrato, temos a situação de um pagamento efetuado no valor de R\$ 292.996,07, no dia 30/4/2010, da fatura n.º 2243252, referente ao armazenamento na Infraero de equipamento importado pela Dipro, por intermédio da empresa Expeditors Internacional Ltda.
- Segundo consta, o equipamento foi recebido e armazenado pela Infraero em 28/10/2009 e retirado pela Rhana Carga internacional Ltda na data de 5/3/2010, em virtude de pendência de pagamento de frete internacional no valor de R\$ 8.120,34, demonstrando assim que o referido equipamento se encontrava disponível há mais de 40 dias no escritório da Expeditors no Rio.

**Recomendação:**

**2.8.1.1.25. Recomendamos a Diraf que apure a responsabilidade, pelo atraso, caso comprovado, da retirada do equipamento adquirido pela Dipro, tendo em vista a existência de contrato firmado com a empresa Rhana Carga Internacional Ltda.**

**Processo n.º 52600.08964/2005**

Interessado: Positiva do Brasil Comercio de Copiadoras Ltda.CNPJ 40.197.121/0001-90

Objeto: prestação de serviços de reprografia e encadernações Ltda.

Valor Total Licitado: R\$ 469.746,24 - estimado

Valor mensal: R\$ 39.145,52 - estimado

Valor Auditado: R\$ 357.218,03

Modalidade: pregão

Contrato n.º: 142/2005

**Comentários:**

- Em análise efetuada ao contrato em questão, relacionamos no período de janeiro a outubro de 2010, os quantitativos de cópias e encadernações efetuadas, conforme segue:

Bmas / competência	Valor – R\$	Demonstrativos das cópias / Quantidade		Nota fiscal
		Cópias	Encadernações	
Janeiro/2010	26.714,22	239.132	282	6951
Fevereiro/2010	35.040,37	335.787	256	6976
Março/2010	40.363,35	319.764	906	6996
Abril/2010	33.372,92	223.748	896	7036
Mai/2010	44.411,74	315.332	1.821	7060
Junho/2010	20.317,96	142.601	313	7081
Julho/2010	38.302,44	256.958	1.126	7109
Agosto/2010	43.985,94	257.858	743	7155
Setembro/2010	32.544,09	231.027	567	00000409
Outubro/2010	42.165,00	281.199	734	00000532
<b>Total</b>	<b>357.218,03</b>	<b>2.603.406</b>	<b>7.644</b>	-

- Existem nos prédios 20, 11 e 6 do Inmetro, centrais de cópias, contendo um funcionário representante da empresa contratada responsável pela tiragem das cópias, mediante apresentação da autorização do formulário de requisição de cópias.
- Os controles das cópias e encadernações das “Centrais” são efetuados por intermédio de requisições de cópias entregues na solicitação, e que posteriormente são conferidas e controladas pelo operador da central de cópias do prédio 20 e encaminhadas ao setor de Serviço de Administração Geral – Seage, que efetua também o controle dos quantitativos existentes.
- Para efeito de conferência e pagamento de fatura, a empresa encaminha o documento de “controle de cópias produzidas em Xerém e Rio Comprido”, e o Seage compara as informações com o documento “demonstrativo de cópias reproduzidas pela empresa”, caso ocorra diferença, o documento é devolvido para a empresa efetuar as correções necessárias.
- Em verificações efetuadas, constatamos que nas centrais de copias dos prédios 20 e 6, algumas requisições de cópias são entregues sem o devido preenchimento do documento, contemplando apenas a autorização, sendo o quantitativo de copias a serem tiradas posteriormente preenchidas pelo responsável que opera as máquinas copadoras, ao final do dia, ou até mesmo dias depois, tendo em vista a grande quantidade de copias tirada durante o dia, contrariando o que preconiza a NIG-DIRAF/035, de março de 1999.
- No que diz respeito às máquinas copadoras disponibilizadas para as diretorias, na qual não existem operadores da empresa contratada, as mesmas são controladas apenas pelo contador existente na máquina, destacando o numero inicial e final, referente a cada mês, originando o quantitativo de cópias geradas, apresentado pela empresa no ato do pagamento da fatura.
- Assim sendo, observamos que não existe qualquer indicio de acompanhamento efetuado pela administração do Inmetro, junto às informações de numerações dos contadores das máquinas de cópias apresentados pelo responsável da empresa.
- Destacamos ainda, por UP, os quantitativos de cópias tiradas pelas máquinas instaladas nas Diretorias do Inmetro em Xerém e Rio Comprido, no período de janeiro a novembro de 2010, conforme segue:

UP	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL	RS
PRESI/RC	957	965	1.514	1.054	976	0	0	0	0	0	0	5.466	951,08
GABIN/RC	3.622	3.862	5.471	4.706	4.879	4.846	4.391	3.679	6.439	5.118	5.670	52.683	9.166,84
GABIN/DICOM	13	413	355	426	338	553	108	1.070	333	2.514	569	6.692	980,20
CAINT	3.851	3.251	6.721	5.879	7.505	1.317	977	657	1.608	2.103	673	34.542	6.010,31
PROFE/RC	1.331	1.446	1.939	1.119	1.343	1.996	1.630	1.872	2.319	1.646	1.340	17.981	3.128,69
CGCRE/RC	7.176	8.261	10.378	6.401	9.187	8.361	8.594	6.411	8.543	10.144	7.957	91.413	16.271,83
DPLAD/RC	2.255	1.942	3.346	3.366	2.911	1.113	599	462	197	299	62	16.552	2.880,05
DPLAD/XE	7.611	9.906	18.619	11.558	8.523	10.698	15.333	9.848	8.744	7.215	4.867	112.922	16.519,33
DIMCI	10.722	11.639	16.353	12.372	20.153	12.364	16.171	17.527	19.008	14.249	18.621	169.179	24.756,92
DIRAF/XE	21.690	20.085	27.798	35.187	29.559	19.379	20.596	20.729	20.052	19.320	13.823	248.218	36.305,21
DIRAF/RC	3.416	3.751	4.983	3.830	4.212	6.271	7.696	11.377	15.074	9.482	5.270	75.362	13.112,99
SEDIN/RC	3.700	3.633	8.844	415	4.772	5.001	11.746	4.865	6.424	11.040	4.223	64.663	11.251,36
DQUAL	5.641	5.178	6.449	3.198	4.881	4.519	5.661	6.510	9.293	11.660	6.277	69.267	12.052,46
AUDIN	2.376	1.443	2.591	1.411	5.176	1.994	3.034	3.554	2.197	2.793	2.883	29.452	4.130,03
CORED	3.440	3.326	4.523	3.762	4.772	4.471	4.243	6.721	5.423	4.242	5.808	50.731	7.423,63
NUGAM	342	324	480	400	519	460	1.526	957	625	738	513	6.884	1.007,86
<b>TOTAL</b>	<b>78.143</b>	<b>79.425</b>	<b>120.364</b>	<b>95.084</b>	<b>109.706</b>	<b>83.343</b>	<b>102.305</b>	<b>96.239</b>	<b>106.279</b>	<b>102.563</b>	<b>78.556</b>	<b>1.052.007</b>	<b>166.128,79</b>

- Por fim, verificamos que nos relatórios de boletins de medição constantes nos autos, não são apresentadas nenhuma justificativa referente aos aumentos em excesso ocorridos, nos quantitativos de cópias e encadernações realizadas pela empresa, por UP, proporcionando diversas variações no decorrer dos meses.

#### Recomendações:

- 2.8.1.1.26. Assim sendo, recomendamos a Diraf, que seja evitada a tiragem de cópias sem o correto e completo preenchimento das requisições de cópias, devidamente apresentadas conforme definida na NIG-DIRAF-035.**
- 2.8.1.1.27. Recomendamos que sejam apresentados os documentos que originaram as evidências das conferências dos quantitativos de cópias tiradas no período de janeiro a novembro de 2010, referente à numeração da contagem inicial e final apresentada pela empresa para pagamento das faturas, sendo passível de apuração de responsabilidade.**
- 2.8.1.1.28. Recomendamos também, que seja elaborada pela Diraf, uma rotina de fiscalização mais eficiente e eficaz das copiadoras disponíveis nas diversas diretorias do Inmetro.**
- 2.8.1.1.29. Recomendamos ainda que sejam adotados critérios de procedimentos de apresentação de justificativas nos boletins de medição, constantes nos autos, para os quantitativos de cópias tiradas em distorção aos demais meses, por UPs.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 44/87
---	--	------------------------

Processo n.º 12964/2005 de 24/08/2005

Interessado: Atran II Fundo de Apoio Ltda.

CNPJ.: 05.681.321/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem no Inmetro/Xerém/Rio Comprido

Tipo de Despesa: Pregão Eletrônico n.º 009/2005

Valor estimado: R\$ 125.000,00

Valor auditado: R\$ 1.737.630,63

Nota de empenho: 2009NE900177

Fonte: 250

Elemento de despesa: 339037

Contrato n.º 138/2005.

- Em consequência do processo em tela estar em vigor desde 2005, iniciamos nossas análises a partir do 5.º volume, ressaltando que não constam termos de abertura e encerramento nos volumes conforme estabelecido na Portaria Normativa SLTI/MPOG n.º 5/2002 que trata sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, e assim dispôs sobre o assunto:

*“Os autos não deverão exceder a 200 folhas em cada volume, e a fixação dos colchetes observará a distância, na margem esquerda, de cerca de 2 cm;*

*Quando a peça processual contiver números de folhas excedentes ao limite fixado nesta norma, a partir do próximo número, formar-se-ão outros volumes;*

*Não é permitido desmembrar documento, e se ocorrer a inclusão de um documento que exceda às 200 folhas, esse documento abrirá um novo volume;*

*Caso o processo contenha 180 folhas, ao qual será incluído um documento contendo 50, encerrar-se-á o volume com 180 e abrir-se-á novo volume com o referido documento de 50 folhas;*

*A abertura do volume subsequente será informada no volume anterior e no novo volume, da seguinte forma: No volume anterior, após a última folha do processo, incluir-se-á “Termo de Encerramento de Volume”, devidamente numerado;*

*No novo volume, logo após a capa, incluir-se-á “Termo de Abertura de Volume” devidamente numerado, obedecendo-se à seqüência do volume anterior.”(grifo nosso)*

- Verificamos a partir de 16/03/2010, diversos documentos apensados aos autos demonstrando a suspensão temporária da interessada Atran de participar de licitação, bem como contratar com administração pública, pelo período de 5 anos (02/10/2006 a 02/10/2011), com base no acórdão n.º 82/2010 – TCU (Fls. 2.286/2.291)
- Em 18/03/2010, observamos folha de despacho do Chefe da Diope à Profe, vinculando o fato anterior com o pagamento da nota fiscal presente, bem como pagamento devido retroativo decorrente de convenção coletiva de trabalho referente aos exercícios de 2007 e 2008.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 45/87
---	--	------------------------

- Em 24/03/2010, por intermédio do Parecer/INMETRO/PROFE/DSAA/n.º 068/2010, a Procuradoria do Inmetro se manifestou contra a continuidade da contratação, inclusive sendo a favor de uma consulta à Secretaria de Logística do MPOG, tendo em vista a IN n.º 05/95 do MARE. Em 31/03/2010, verificamos folha de despacho do Chefe da DIOPE informando que a Secretaria de Logística do MPOG autorizou o pagamento, por meio de consulta realizada em 19/05/2010 por intermédio do Ofício n.º 029/DIRAF/DIOPE, respondido em 13/07/2010 por intermédio do Ofício n.º 1813/2010/DLSG – MP, esclarecendo que o empenho a ser gerado deveria conter a respectiva justificativa de ocorrência do registro incluída no SIASG.
- Continuando nossas análises, verificamos em 20/07/2010, o Termo de Confissão de Dívida referente ao valor retroativo anteriormente citado equivalente aos exercícios de 2007 e 2008, assinado pelos Srs. Diretor Administrativo e Financeiro do Inmetro, Presidente do Inmetro e o Administrador da Atran, devidamente publicado no DOU de 30/07/2010, totalizando o valor de R\$ 365.300,88.
- Em 31/03/2010, identificamos o Ofício n.º 021/DIRAF/DIOPE comunicando a ATRAN o prazo de 30 dias a contar de 01/04/2010, para a rescisão do contrato n.º 138/2005. Entretanto, verificamos que os pagamentos continuaram a ser realizados sem a devida justificativa apensada ao processo conforme documentos relacionados a seguir:

Notas de empenho			Notas Fiscais		
Data	Final N.º	Valor (R\$)	Data	N.º	Valor (R\$)
16/04/2010	456	110.000,00	03/03/2010	2886	107.383,30
27/04/2010	512	110.000,00	09/04/2010	2932	107.827,23
30/04/2010	541	110.000,00	13/05/2010	2978	106.395,18
02/06/2010	811	110.000,00	10/06/2010	3023	109.164,08

- Ainda nesse sentido, verificamos em 13/10/2010 o Ofício n.º 057/DIRAF/DIOPE, consultando a interessada sobre uma possível prorrogação do contrato por mais 6 meses a contar do dia 31/10/2010, o qual foi respondido positivamente em 19/10/2010. Em 22/10/2010, identificamos apensado ao processo a justificativa de compra apresentando o motivo da incerteza da finalização do processo licitatório já em andamento, dando continuidade ao contrato por mais 6 meses, ainda com base no valor praticado pela interessada, estando o mesmo nos parâmetros praticados no mercado. E assim em 01/11/2010 foi assinado o 5.º Termo Aditivo, publicado no DOU de 19/11/2010.

#### **Recomendações:**

- 2.8.1.1.30. Sendo assim, recomendamos a Diraf que sejam obedecidos os preceitos da legislação anteriormente citada no que tange a formalização de processos administrativos.**
- 2.8.1.1.31. Tomando por base o Ofício n.º 021/DIRAF/DIOPE de 31/03/2010, recomendamos que a Diraf apresente as devidas justificativas para a continuidade nos pagamentos realizados a partir desta data, bem como a efetivação do 5.º Termo Aditivo.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 46/87
---	--	------------------------

Processo n.º 28436/2008 de 29/05/2008

Interessado: Azuly Participações e Serviços Ltda

CNPJ.: 06.946.308/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com condutores.

Tipo de Despesa: Pregão Eletrônico n.º 032/2008

Valor estimado: R\$ 2.806.429,08

Valor auditado: R\$ 1.807.636,07

Nota de empenho: 2009NE900018

Fonte: 250

Elemento de despesa: 339037

Contrato n.º 016/2009

- Em consequência do processo em tela estar em vigor desde 2008, iniciamos nossas análises a partir do 5.º volume, ressaltando que não constam nos autos os respectivos termos de abertura e encerramento conforme estabelecido na Portaria Normativa SLTI/MPOG n.º 5/2002 que trata sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, conforme já tratado anteriormente neste relatório.
- Analisando o processo de auditoria anterior referente ao exercício de 2009, objeto do processo Audin PA-007-033/2009-O, verificamos que havia a recomendação quanto a não evidenciação nos autos, do seguro-garantia na ordem de 5% do valor global contratado, conforme cláusula décima do contrato c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/1993. Sobre este, verificamos sua existência com vigência no período de 01/03/2009 a 01/03/2010 no valor de R\$ 140.321,45. Entretanto, cabe destacar que em 18/03/2010 foi assinado o 2.º Termo Aditivo prorrogando a vigência do contrato em tela, sendo que não encontramos apensado ao processo o seguro-garantia em vigor na ordem de 5% do valor global contrato, referente ao Termo Aditivo firmado.
- Ainda em nossas análises verificamos que em todas as consultas impressas do Sicaf aparece a mensagem "Ocorrência=Consta", tendo como unidade cadastradora: 153079 – Universidade Federal do Paraná. Assim como, verificamos a aplicação de advertência ao interessado por diversos entes públicos, inclusive com a suspensão temporária de participar de licitação, inclusive com a aplicação por parte do INMETRO de advertência pelo descumprimento de diversas obrigações contratuais, como o pagamento em atraso dos salários dos motoristas lotados em Brasília, e o não pagamento do Ticket-alimentação, bem como subitens 9.3 e 9.18 letra B do Termo de Referência. Ainda assim, em 19/07/2010, de acordo com o Ofício n.º 039/DIRAF/DIOPE, tendo em vista o processo 2010-51.01.011055-3 e o mandado de segurança MLT n.º 0017.00006-1/2010, resultou no contrato suprimido em 25% em conformidade com o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

### **Recomendações:**

- 2.8.1.1.32. Sendo assim, voltamos a recomendar a Diraf que sejam obedecidos os preceitos da legislação anteriormente citada que trata da formalização de processos administrativos para aqueles futuros formalizados no Inmetro.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 47/87
---	--	------------------------

**2.8.1.1.33. Voltamos a recomendar à Diraf no tocante ao seguro-garantia, a adoção de providências necessárias, visando o saneamento dessa inadequação nos processos vigentes no Inmetro em atendimento à legislação pertinente.**

**2.8.1.1.34. Em face do anteriormente exposto, recomendamos a esta Diretoria que apresente as devidas justificativas para a manutenção de contrato com empresa advertida no SICAF, bem como doravante evite fatos dessa natureza.**

**Processo n.º 002863/2005, de 01/11/2005.**

Interessado: Inmetro/DIVAD.

Contratado: Sombreiro Lanches Ltda.

CNPJ: 31.579.279/0001-33

Objeto: Fornecimento de refeições.

Tipo de despesa: Pregão presencial (nº 016/05).

Valor do contrato: R\$ 1.125.961,20

Valor pago no período: R\$ 547.800,36

Valor auditado: R\$ 547.800,36

Pagamentos realizados no período auditado		
Competência	Nota fiscal n°	Valor (R\$)
dez/09	369	65.075,15
jan/10	374	32.530,92
fev/10	459	30.604,89
mar/10	460	50.797,57
abr/10	461	37.411,29
mai/10	462	55.313,10
jun/10	463	44.164,72
jul/10	464	65.159,79
ago/10	472	54.950,13
set/10	485	47.908,43
out/10	554	63.884,37
<b>Total</b>		<b>547.800,36</b>

**Comentários:**

**Tema afeto à obrigação tributária com a Fazenda Pública Estadual:**

- Em análise ao processo, verificamos que, no início do contrato, quando do pagamento da Nota Fiscal nº 004, folha 386 do primeiro volume, ocorreu a vigência dos regimes estadual e federal para o tratamento tributário diferenciado dispensado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei nº 3.342 de 1999 e Lei 9.317 de 1996 respectivamente. Os referidos instrumentos foram revogados, a partir de 1º/07/2007, com a vigência do Simples Nacional (Lei Complementar 123, de 14/12/2006). O novo sistema de tributação, dotado de caráter Nacional, foi criado em atendimento ao disposto no artigo 94 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 48/87
---	--	------------------------

- A consulta prévia ao Simples Nacional, folha 815 do segundo volume, para o pagamento da nota fiscal nº 111, folha 820, apresentou a situação: “Não optante pelo Simples Nacional”, e ainda: “Esta empresa não migrou automaticamente para o Simples Nacional, ou porque não era optante pelo Simples Federal (Lei 9.317/96) ou, se era, porque tinha alguma pendência impeditiva para a migração”. Porém, a empresa passou a figurar como optante do Simples Nacional a partir de 1º/07/2007, conforme se observa na consulta prévia, folha 860, para o pagamento da Nota Fiscal nº 115, folha 861. Esta última condição perdurou até o pagamento da Nota Fiscal nº 265, folha 1550 do quarto volume, conforme consulta ao Simples Nacional, folha 1549 do mesmo volume.
- Uma nova situação ficou tipificada entre o pagamento da Nota Fiscal nº 282, competência janeiro/2009, folha 1635 do quarto volume, e o pagamento da Nota Fiscal nº 364, competência novembro/2009, folha 2568 do sexto volume, encontram-se nas consultas ao Simples Nacional do período: “Não optante pelo Simples Nacional”; “Excluída por Evento Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil”; e “Data fim da Opção: 31/12/2008”. Desta forma, para os pagamentos competentes aos meses compreendidos entre janeiro de 2009 e novembro de 2009, houve a indicação e o recolhimento dos tributos federais, contudo, fora da sistemática do Simples Nacional, além do recolhimento da Contribuição ao INSS, tipicamente não contemplado na sistemática do Simples.
- A análise em tela revela que o fornecedor esteve excluído do Simples Nacional durante todo o exercício de 2009. Esta exclusão desamparou-o frente às obrigações tributárias com a Fazenda Pública estadual no tributo de competência desta: o ICMS. Estando fora do Simples, compete ao contribuinte, aquele que dá causa ao fato gerador do imposto, o seu reconhecimento, apontamento no competente instrumento tributário e recolhimento do tributo para a satisfação do crédito tributário do Estado. Para tanto, a nota fiscal é documento formal competente, no qual devem ser indicados a base de cálculo e o valor do tributo a ser recolhido pelo próprio, conforme previsto no inciso V, do artigo 30, livro VI – Das obrigações acessórias em geral, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 27.427, de 17 de novembro de 2000. O exame das notas fiscais emitidas no período revela que não houve qualquer indicação referente ao ICMS.
- A volta da empresa à condição de optante pelo Simples Nacional é datada de 1º/01/2010 até os dias atuais, conforme verificado nas consultas ao Simples Nacional para os pagamentos das Notas Fiscais números: 369; 374; 459; 460; 461; 462; 463; 464; 472; 485; e 554.

#### **Recomendação:**

- 2.8.1.1.35. Diante do exposto, recomendamos a Diraf que solicite à contratada a apresentação da documentação comprobatória da extinção da obrigação tributária, referente à incidência do ICMS sobre todas as notas fiscais emitidas ao Inmetro no exercício de 2009.**



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 49/87
---	--	------------------------

### **Tema afeto à contribuição para o INSS.**

- Em análise ao processo, observamos que nos pagamentos efetuados pelo Inmetro ao fornecedor, desde o início do contrato até as últimas faturas relativas ao exercício de 2010, é de praxe que o fornecedor indique o valor da mão-de-obra, abaixo da descrição dos produtos na nota fiscal, para que o Instituto retenha e recolha o devido percentual sobre este valor ao INSS. A IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social. Este normativo contempla orientações como apuração da Base de Cálculo da retenção, artigos 121 a 123; deduções da Base de Cálculo, artigos 124 e 125; e destaque da Retenção, artigos 126 e 127.
- O exame das notas fiscais demonstrou que a praxe supracitada encontra-se em desacordo com o exposto no artigo que trata do destaque da retenção na nota fiscal:

*“Art. 126. Quando da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", observado o disposto no art. 120.*

*§ 1º O destaque do valor retido deverá ser identificado logo após a descrição dos serviços prestados, apenas para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, sem alteração do valor bruto da nota, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.*

*§ 2º A falta do destaque do valor da retenção, conforme disposto no caput, constitui infração ao [§ 1º do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.](#)”*

### **Recomendação:**

- 2.8.1.1.36. Diante do exposto, recomendamos à Diraf que determine o cumprimento, pela contratada, das exposições da IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, principalmente seus artigos que versam sobre: apuração da Base de Cálculo da retenção, artigos 121 a 123; deduções da Base de Cálculo, artigos 124 e 125; e destaque da Retenção, artigos 126 e 127, sem prejuízo da legislação tributária pertinente ao tema.**

#### **Processo n.º: 52600.028903/2009-36, de 23/06/2009**

Interessado: Divisão de Comunicação – Rio Comprido – Prédio Central

Favorecido: Expresso Gráfica e Editora Ltda – ME CNPJ: 08.885.752/0001-99

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para atender às demandas do Inmetro.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2009

Valor Licitado: R\$ 203.012,78

Valor Estimado: R\$ 634.581,84

Valor auditado: R\$ 233.394,92

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 50/87
---	--	------------------------

**Comentários:**

- O Presente processo foi montado para a contratação de serviços gráficos como complementação das atividades de divulgação institucional, em todas as suas áreas de atuação por ser atividade de caráter permanente por meio de trabalhos de suporte e divulgação de eventos, edição de livros, revistas, banners, jornais, apostilas, folders, dentre outros, eis que desempenha papel essencial junto às atividades fins desta Instituição.
- Autorização de deflagração assinada pelo Presidente do Inmetro em 09/07/2009.
- Constatamos apensado ao processo documentos referente à participação de nove empresas, no processo licitatório - Pregão.
- O melhor lance foi feito pela empresa Expresso Gráfica e Editora Ltda – ME, no valor de R\$ 225.000,00, tendo sido negociado o valor de R\$ 203.012,78.
- Documentação de habilitação válida para o certame em questão.
- Não obstante, constatamos as seguintes irregularidades, elencadas, a seguir:
  - Instrumento de Ata de Registro de Preços assinada, porém sem data.
  - Publicação da Ata de Registro de Preços somente em 26/03/2010, informando a data de assinatura da mesma ocorrida em 06/10/2009, contrariando o art. 20, do Decreto de n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o caput do art. 37 da Constituição Federal, transcritos, a seguir, respectivamente:
 

*“A União publicará, no Diário Oficial da União, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.*

*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estado, do distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência.”(grifo nosso)*
  - Cabe registrar também que, o parágrafo único do art.20 do Decreto de n.º 3555/2000 diz o seguinte: *“O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa”.*
  - Prosseguindo a análise verificamos que foram feitos pagamentos no valor de R\$ 23.880,78 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) antes da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União.
  - Emissão da Nota de Empenho 2010NE900083 de 29/01/2010, no valor de R\$ 2.111,30 após a emissão da Nota Fiscal de nº 216 de 18/01/2010 de mesmo valor.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 51/87
---	--	------------------------

- Emissão da Nota de Empenho 2010NE900123 de 08/02/2010, no valor de R\$ 60.000,00, após a emissão da Nota Fiscal de nº 222 de 1º/02/2010 no valor de R\$ 9.485,60.
- Emissão da Nota de Empenho 2010NE900575 de 06/05/2010, no valor de R\$ 90.000,00, após a emissão das Notas Fiscais, detalhadas, a seguir:

<b>NF</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
234	9/3/2010	9.360,00
239	19/3/2010	5.880,00
241	30/3/2010	2.293,90
242	31/3/2010	25.960,00
243	5/4/2010	5.334,00
244	6/4/2010	1.750,00
245	6/4/2010	5.880,00
249	12/4/2010	23.448,00
301	15/4/2010	1.321,60
<b>Total</b>		<b>81.227,50</b>

- Emissão da Nota de Empenho 2010NE900960 de 21/06/2010, no valor de R\$ 50.753,19, após a emissão das Notas Fiscais, detalhadas, a seguir:

<b>NF</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
304	30/4/2010	1.047,90
305	30/4/2010	5.748,22
306	30/4/2010	12.200,00
315	2/6/2010	7.494,73
316	2/6/2010	3.909,00
317	7/6/2010	2.179,70
318	7/6/2010	8.169,60
319	7/6/2010	4.085,94
<b>Total</b>		<b>44.835,09</b>

- Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2009, sendo o objeto deste o acréscimo de serviços, correspondentes a 25% do valor global da Ata, de acordo com a instrução do respectivo processo. Assinatura em 28/05/2010. Valor: R\$ 50.753,19
- Publicação no Diário Oficial da União do Extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/09 em 10/06/2010.
- Instrumento do 2º Termo aditivo, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro do pregão eletrônico nº 41/09, firmada entre o Inmetro e a empresa Expresso Gráfica Ltda, bem como a re-ratificação da sua vigência, iniciada em 13/11/2009. Valor global deste Termo Aditivo: R\$ 253.855,97. Assinatura: 13/11/2010. Publicação no DOU em 19/11/2010.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 52/87
---	--	------------------------

- Emissão de reforço sob o nº da Nota de Empenho 2010NE901562, de 02/09/2010 no valor de R\$ 4.775,00, após a emissão da Nota Fiscal de nº 341 de 18/08/2010 no valor de R\$ 9.251,08.
- Quanto aos empenhos emitidos a posteriori, os mesmos contrariam os artigos 50, 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.
- Identificamos ainda que nas Notas Fiscais não há discriminação do valor unitário por serviço prestado e nem tampouco a que diretoria se refere, uma vez que, a contratação do referido serviço é para atender todo o Inmetro.
- Ausência de comprovação de atuação do Fiscal do Contrato, conforme art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

**Recomendação:**

**2.8.1.1.37. Recomendamos à Diraf que atente para as legislações vigentes, específica a cada caso, conforme detalhado anteriormente, visando o fiel cumprimento das mesmas.**

**Processo n.º: 52600.053160/2009, de 06/11/2009**

Interessado: Núcleo de Controle e Suprimento - Xerém

Favorecido: Imprensa Nacional

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor do contrato: 4.100.000,00

Valor mensal: R\$ 68.333,33

Valor auditado: R\$ 375.342,83

Contrato n.º: 085/09

**Comentários:**

O Presente processo está composto pelos seguintes documentos, entre outros, elencados a seguir:

- **Justificativa de Compra:** O Inmetro mantém, por força de lei, um contrato de prestação de serviços de publicidade legal com a Imprensa Nacional ; **Pesquisa de preço:** Não foi realizada, por ser a Imprensa Nacional, o único Órgão Público Federal a executar serviços dessa natureza, assinado pela Chefe de Divisões de Operações em 05/11/2009.
- Publicação do Extrato de dispensa de licitação nº 619/2009 em 02/12/2009 no DOU.
- Contrato de n.º 085/09, assinado em 30/12/2009, sendo que a gerência dos serviços, objeto do contrato em tela será feita pela Servidora Roselene da Silva e a fiscalização pelo Sr. Sérgio Gonçalves Muniz, cuja vigência do contrato é de 30/12/2009 a 29/12/2010, publicado no Dou em 26/02/2010, contrariando o § único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, que diz que deverá ser publicado até o 5º dia útil do mês subsequente, bem como o caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 53/87
---	--	------------------------

- Consulta ao Sicaf em 15/03/2010, cuja habilitação parcial consta como inexistente e a documentação obrigatória como válida.
- Extrato de Dispensa de licitação publicado no DOU, em 26/03/2010, referente a ratificação da contratação pelo Presidente do Inmetro.
- Publicado no Diário Oficial da União no dia 08/04/2010 a retificação do Extrato publicado no DOU de 26/02/2010 referente a vigência, sendo o correto de: 30/12/2009 a 30/12/2014.
- Salientamos ainda que, o período de avaliação se repete ao longo dos meses, conforme tabela, a seguir, e que segundo as informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, isso ocorre devido às inúmeras publicações, havendo demora na conciliação da prestação do serviço, contudo garantiu não haver duplicidade de cobrança.

NF/Fatura	Data de Emissão	Atesto	Valor	Período de Avaliação	Competência	Medição	Valor	NS / OB
1138	22/1/2010	17/3/2010	6.316,96	04/01/2010 a 29/01/2010	jan/10	403cm	12.239,11	
1870	5/2/2010	17/3/2010	5.922,15					
3860	19/2/2010	17/3/2010	5.436,23	01/02/2010 a 26/02/2010	fev/10	478cm	14.516,86	2010NS004748 de 09/04/2010
5612	5/3/2010	17/3/2010	9.080,63					
							<b>26.755,97</b>	2010GR800033 de 09/04/2010
NF/Fatura	Data de Emissão	Atesto	Valor	Período de Avaliação	Competência	Medição	Valor	NS / OB
9494	7/4/2010	5/5/2010	8.989,52	04/01/2010 a 29/01/2010	jan/10	352cm	10.690,24	
7522	19/3/2010	5/5/2010	1.700,72					
7163	19/3/2010	05/05/2010	8.199,90	01/03/2010 a 31/03/2010	mar/10	574cm	17.432,38	2010NS007966 de 07/05/2010
8788	7/4/2010	5/5/2010	9.232,48					
							<b>28.122,62</b>	2010GR800043 de 07/05/2010
NF/Fatura	Data de Emissão	Atesto	Valor	Período de Avaliação	Competência	Medição	Valor	NS / OB
11085	20/4/2010	11/5/2010	1.245,17	05/04/2010 a 16/04/2010	abr/10	41cm	1.245,17	
11836	22/4/2010	11/5/2010	4.889,57	01/02/2010 a 26/02/2010	fev/10	390cm	11.844,30	2010NS008150 de 14/05/2010
12887	5/5/2010	11/5/2010	6.954,73					
							<b>13.089,47</b>	2010GR800046 de 14/05/2010
NF/Fatura	Data de Emissão	Atesto	Valor	Período de Avaliação	Competência	Medição	Valor	NS / OB
14238	25/5/2010	16/6/2010	4.980,68	01/03/2010 a 15/03/2010	mar/10	164cm	<b>4.980,68</b>	2010GR800063 de 29/06/2010
NF/Fatura	Data de Emissão	Atesto	Valor	Período de Avaliação	Competência	Medição	Valor	NS / GR
15986	21/6/2010	13/7/2010	11.206,53	15/03/2010 a 31/03/2010	mar/10	369cm	<b>11.206,53</b>	2010GR800076 de 22/07/2010
								2010NS009766 de 29/06/2010
NF/Fatura	Data de Emissão	Atesto	Valor	Período de Avaliação	Competência	Medição	Valor	NS / OB

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA**

**PROCESSO AUDIN**  
PA-007-035/2010-O

**PÁGINA**  
54/87

15511	5/7/2010	22/7/2010	13.453,91	04/01/2010 a 15/01/2010	jan/10	443cm	<b>13.453,91</b>	
17170	5/7/2010	22/7/2010	9.293,22	01/04/2010 a 15/04/2010	abr/10	306cm	<b>9.293,22</b>	2010NS010734 de 26/07/2010
							<b>22.747,13</b>	2010GR800077 de 26/07/2010
<b>NF/Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Atesto</b>	<b>Valor</b>	<b>Período de Avaliação</b>	<b>Competência</b>	<b>Medição</b>	<b>Valor</b>	<b>NS / OB</b>
19417	21/7/2010	4/8/2010	7.106,58	15/04/2010 a 30/04/2010	abr/10	234cm	<b>7.106,58</b>	
20032	21/7/2010	4/8/2010	242,96	04/01/2010 a 15/01/2010	abr/10	8cm	<b>242,96</b>	2010NS011190 de 06/08/2010
							<b>7.349,54</b>	2010GR800088 de 06/08/2010
<b>NF/Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Atesto</b>	<b>Valor</b>	<b>Período de Avaliação</b>	<b>Competência</b>	<b>Medição</b>	<b>Valor</b>	<b>NS / OB</b>
20172	5/8/2010	27/8/2010	9.688,03	01/02/2010 a 15/02/2010	fev/10	319cm	<b>9.688,03</b>	
20854	5/8/2010	27/8/2010	6.438,44	03/05/2010 a 14/05/2010	mai/10	212cm	<b>6.438,44</b>	2010NS012079 de 01/09/2010
							<b>16.126,47</b>	2010GR800096 de 01/09/2010
<b>NF/Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Atesto</b>	<b>Valor</b>	<b>Período de Avaliação</b>	<b>Competência</b>	<b>Medição</b>	<b>Valor</b>	<b>NS / OB</b>
21834	27/8/2010	13/9/2010	7.592,50	17/05/2010 a 31/05/2010	mai/10	250cm	<b>7.592,50</b>	2010NS012649 de 15/09/2010
								2010GR800097 de 15/09/2010
<b>NF/Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Atesto</b>	<b>Valor</b>	<b>Período de Avaliação</b>	<b>Competência</b>	<b>Medição</b>	<b>Valor</b>	<b>NS / OB</b>
21326	9/9/2010	30/9/2010	6.833,25	01/02/2010 a 15/02/2010	fev/10	225cm	<b>6.833,25</b>	
24711	20/9/2010	30/9/2010	10.082,84	01/06/2010 a 15/06/2010	jun/10	332cm	<b>10.082,84</b>	2010NS015492 de 24/11/2010
							<b>16.916,09</b>	2010GR800108 de 24/11/2010
<b>NF/Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Atesto</b>	<b>Valor</b>	<b>Período de Avaliação</b>	<b>Competência</b>	<b>Medição</b>	<b>Valor</b>	<b>NS / OB</b>
26327	13/10/2010	18/11/2010	24.508,59	01/06/2010 a 30/06/2010	jun/10	1048cm	24.508,59	
26340	19/10/2010	18/11/2010	7.319,17				7.319,17	
							<b>31.827,76</b>	
33021	29/11/2010	2/12/2010	7.562,13	01/07/2010 a 15/07/2010	jul/10	249cm	<b>7.562,13</b>	
30700	12/11/2010	2/12/2010	10.963,57	03/05/2010 a 14/05/2010	mai/10	361cm	<b>10.963,57</b>	
26147	11/10/2010	18/11/2010	42.973,55	01/04/2010 a 30/04/2010	abr/10	1547cm	42.973,55	
29425	5/11/2010	18/11/2010	4.008,84				4.008,84	
							<b>46.982,39</b>	
26290	13/10/2010	18/11/2010	25.419,69	03/05/2010 a 31/05/2010	mai/10	837cm	<b>25.419,69</b>	
23375	5/10/2010	18/11/2010	16.551,65	01/03/2010 a 31/03/2010	mar/10	1448cm	16.551,65	
26142	11/10/2010	18/11/2010	26.148,57				26.148,57	
26199	14/10/2010	18/11/2010	1.275,54				1.275,54	

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>						<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 55/87
---	--	--	--	--	--	--	------------------------

							<b>43.975,76</b>	
26331	13/10/2010	18/11/2010	39.663,22	01/07/2010 a 30/07/2010	jul/10	1306cm	<b>39.663,22</b>	2010NS017016 de 30/12/2010
34862	1/12/2010	16/12/2010	14.061,31	17/05/2010 a 31/05/2010	mai/10	463cm	<b>14.061,31</b>	2010GR800114 de 30/12/2010
<b>Total Pago:</b>							<b>375.342,83</b>	

- Constatamos ainda que, o requisito de eficácia de ato administrativo, qual seja, a publicação do Contrato firmado entre o Inmetro e a Imprensa Nacional foi feita em 26/02/2010, após a assinatura daquele em 30/12/2009 e mesmo assim foram emitidas três notas fiscais, conforme segue:

NF/Fatura	Data de Emissão	Valor
1138	22/1/2010	6.316,96
1870	5/2/2010	5.922,15
3860	19/2/2010	5.436,23

#### **Recomendação:**

- 2.8.1.1.38. Recomendamos à Diraf que atente ao que tange a publicação dos atos administrativos, visto que, para a execução do contrato é indispensável à aplicação dos Princípios Constitucionais, assim como, da Lei de Licitações e Contratos, conforme os preceitos legais citados anteriormente.**

## **2.9. Conciliação contábil**

### **2.9.1. Conciliação contábil das contas de Almoxarifado e Patrimônio**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foram apresentados os balancetes das superintendências do Inmetro e dos órgãos delegados, assim como a posição financeira atual fornecida pelo setor de patrimônio e almoxarifado.

#### **Comentários:**

- 2.9.1.1. De acordo com os documentos apresentados e análises procedidas nos mesmos foi observado que há diferenças nos valores quando comparados os registros do patrimônio com os registros da contabilidade, no sistema SIAFI, diferenças estas apresentadas nas superintendências (SURGO e SURRS). Com relação aos órgãos delegados foi observada uma diferença significativa do Inmetro – SC, pois o valor registrado na contabilidade é de R\$ 2.908.032,39, posição em 30 de setembro de 2010, enquanto que nos dados referente ao Demonstrativo Contábil Mensal dos Bens Móveis do Inmetro, Cedidos por Comodato/Responsabilidade e Adquiridos com Recursos do Próprio Órgão da RBMLQ-I, do setor de patrimônio nos foi apresentado um valor de R\$ 4.631.124,06, no mesmo período.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 56/87
---	--	------------------------

- Prosseguindo na análise percebeu-se que algumas contas apresentadas nos demonstrativos do patrimônio não constavam nos balancetes da contabilidade apresentados a esta auditoria.
- De acordo com Acórdão 1418/2008 - Segunda Câmara - do Tribunal de Contas da União – TCU é entendimento deste tribunal que as diferenças encontradas no inventário quando comparados com os valores registrados no Siafi devem ser apuradas.
- Apesar de não ter sido o inventário apresentado como resposta a esta auditoria e sim demonstrativos e relatórios, fica evidente que as diferenças se não sanadas de pronto poderão vir a dificultar no fechamento das contas em futuro levantamento de inventário e registros realizados no Siafi. Abaixo segue o item do acórdão citado:

“[...]”  
*9.8.19. adote providências no sentido de que sejam efetuados os inventários físico-financeiros anuais e todos os procedimentos correlatos, em todas as unidades gestoras da UFRJ, em atendimento à IN/Sedap 205/88 e que sejam apuradas as divergências encontradas na comparação entre os valores registrados no Siafi e os valores dos inventários [...]*”

- Não obstante, a Lei nº 4320/64, em seus artigos 94 e 96 trata da necessidade dos registros analíticos com os devidos elementos da escrituração sintética na contabilidade, transcritos, a seguir:

*Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.*

*Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.*

- Quanto ao almoxarifado na análise procedida constatamos que o saldo fornecido pela contabilidade é de total igualdade do fornecido pelo setor auditado.
- O almoxarifado ainda trabalha com um sistema ultrapassado quando comparado com o SGI. Entretanto, ressaltamos que em entrevista realizada com os responsáveis pelo setor verificamos que o mesmo está caminhando para a utilização do SGI nas operações de bens de consumo.
- Nas verificações das requisições de materiais foi observado que ainda se usa uma ficha de requisição e não um sistema de comunicação on line.

#### **Recomendações:**

- 2.9.1.1.1. Tendo em vista os comentários citados e a legislação vigente, inclusive em decisões do egrégio Tribunal de Contas da União sobre as diferenças apresentadas entre os relatórios do patrimônio com os registros da contabilidade no sistema governamental do SIAFI que não podem ocorrer, recomendamos a Diraf que busque sanar as diferenças existentes e efetue os devidos lançamentos de ajustes das contas apresentadas pelo setor de patrimônio e pelo setor de contabilidade.**



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 57/87
---	--	------------------------

**2.9.1.1.2. É recomendável também que a Diraf busque a implantação de um sistema que venha agilizar as tarefas do almoxarifado para facilitar o controle exercido pelos pedidos feitos rotineiramente pelas diretorias e suas divisões do Inmetro.**

## **2.10. Diárias**

### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foram disponibilizados os demonstrativos das diárias concedidas.

### **2.10.1. Análise das Diárias no país**

#### **Comentários:**

2.10.1.1. No que tange às viagens realizadas pelos servidores do INMETRO, foram consultadas aleatoriamente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP as diárias emitidas no período de novembro de 2009 a novembro de 2010, tendo sido analisado pela equipe auditora uma amostra em relação ao total de PCDs.

- Inicialmente, cabe registrar que até a data de nossa auditoria, os seguintes processos de concessão de diárias estavam registrados no sistema com *status* de aguardo de prestação de contas, portanto com prestação de contas vencidas há mais de cinco dias, contrariando o artigo 4º da Portaria MPOG nº 505 de 29 de dezembro de 2009.

<b>NOME DO PROPOSTO</b>	<b>PCD</b>	<b>FIM DA VIAGEM</b>
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS BARBOSA	001326/10	15/04/2010
MARCELO DE MORAES ANTUNES	001680/10	07/05/2010
NATALIA CATLEEN CUNHA DO COUTO	002105/10	21/05/2010
OLIVAL CRISTIANO DA SILVA	002104/10	21/05/2010
VICTOR MANUEL LOAYZA MENDOZA	002027/10	23/05/2010
HOSANO LUIS SILVA DE SOUZA	003249/10	22/07/2010
LUDIMAR SANTOS VIEIRA	003248/10	22/07/2010
PAULO ROBERTO COUTINHO SERRÃO	003195/10	24/07/2010
TITO LIVIO CAVALCANTI RAMALHO	003196/10	24/07/2010
HELIO SANTOS	003764/10	11/08/2010
FRANCISCO HIGINO ALVES SOUZA	006185/10	24/08/2010
MARCOS CESAR CARNEIRO DA MOTA	004172/10	02/09/2010
GILMAR MACHADO XIMENES	004951/10	06/10/2010
JEANA RODRIGUES DA CONCEICAO	002878/10-1C	08/10/2010
JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA	005089/10	17/10/2010
JOSE MAURO ROCHA LIMA	005566/10	05/11/2010
RONALDO JEFFERSON LESSA	005565/10	05/11/2010
EDSON LUIZ CABRAL	005555/10	09/11/2010
MIGUEL ANGELO CATHARINA TORRES	005554/10	09/11/2010
PAUL DOHR	005699/10	13/11/2010
LUIS RICARDO MONTAGNA	004668/10	15/11/2010
ALEXANDRE MAGNUS GOMES CARVALHO	005063/10	19/11/2010
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	005833/10	26/11/2010
SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS	005883/10	28/11/2010
MARIA DO SOCORRO FREITAS	006145/10	01/12/2010

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 58/87
---	--	------------------------

JACINTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	006265/10	02/12/2010
LUIS ANTONIO DE FRANCA	006266/10	02/12/2010
SERGIO ROBERTO CECERE SANTOS	006235/10	03/12/2010
CHARLES BEZERRA DO PRADO	005763/10	05/12/2010
CLARA MUNIZ DA SILVA DE ALMEIDA	005787/10	05/12/2010
JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA	006360/10	08/12/2010
ELIZABETH DE SOUZA NASCIMENTO	006121/10	08/12/2010
HANS PETER HENRIK GRIENEISEN	006297/10	09/12/2010
JOSE MAURO GRANJEIRO	006170/10	09/12/2010
MILLENE CLETO DA FONSECA	005916/10	09/12/2010
WALKIRIA APARECIDA COSTA	006370/10	09/12/2010
CAMILA HERZOG KOCH	006324/10	09/12/2010
ALEX DE ALMEIDA CARVALHO	006367/10	10/12/2010
ALINE DE SOUZA PINTO TIMMINS	006368/10	10/12/2010
DALNI MALTA DO ESPIRITO SANTO FILHO	006267/10	10/12/2010
DEISE FLEURY ARAUJO	006228/10	10/12/2010
EURIPEDES JOSE BRANQUINHO DE OLIVEIRA	006227/10	10/12/2010
GABRIEL AUGUSTO ARAMAYO CRUZ	006471/10	10/12/2010
GETULINO MARIANO DE REZENDE	006230/10	10/12/2010
GUSTAVO PALMEIRA RIPPER	006290/10	10/12/2010
HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	006369/10	10/12/2010
JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA	006413/10	10/12/2010
JOAO CARLOS DALZOTO JUNIOR	006472/10	10/12/2010
JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO	005560/10	10/12/2010
RONALDO GARCIA REIS	006476/10	10/12/2010
VALTER YOSHIHIKO AIBE	005980/10	10/12/2010
ROMEU JOSE DARODA	006252/10	10/12/2010
VALNEI SMARCARO DA CUNHA	006261/10	10/12/2010

### **Recomendação:**

**2.10.1.1.1. Assim sendo, recomendamos que a DIRAF oriente as diretorias sobre as determinações contidas na citada portaria, bem como faça a devida cobrança sobre as prestações de contas pendentes.**

2.10.1.2. Prosseguindo na análise dos processos de concessões de diárias no país, identificamos falhas recorrentes nos diversos PCDs analisados, apesar das recomendações já apontadas no anexo I do Relatório de Auditoria nº 2244441/2009 da Controladoria Geral da União. Assim, relacionamos a seguir as falhas apontadas, sendo:

- Não obstante a elaboração da norma NIG-DIRAF 019, que estabelece o procedimento a ser utilizado para a solicitação, concessão e prestação de contas de viagens no país, de servidores e colaboradores eventuais, as cotações dos preços das passagens ainda estão ausentes em diversos PCDs, em desconformidade com a legislação vigente e a citada norma;
- Quando da ocorrência de viagens para participação em congresso, curso, palestra, seminário e outros eventos, há falta de comprovação de participação nos mesmos, que poderia ser feita através de cópias de atas (reunião) ou cópias de certificado de participação (congresso, curso, palestra, seminário, encontro);

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 59/87
---	--	------------------------

- Ausência de justificativa para permanência em finais de semana em viagens, ou mesmo justificativas escritas de forma vaga, impossibilitando concluir se há de fato a necessidade de permanência do servidor nos fins de semana.

**Recomendação:**

**2.10.1.2.1. Recomendamos à DIRAF que cobre das diretorias o cumprimento da NIG-DIRAF 019, como condição para a aprovação dos processos de concessão de diárias, atentando para as determinações emanadas pelos órgãos de controle e por esta Auditoria Interna, bem como a legislação vigente sobre diárias.**

**2.10.2. Análise das Diárias para o exterior**

**Comentários:**

2.10.2.1. Em relação às diárias para viagens ao exterior, observamos as seguintes impropriedades:

- despachos, do presidente do Inmetro, de autorização para saída do país, em anexo a diversas prestações de contas, sem numeração, data e assinatura, portanto sem validade.

- ausência de anexo da publicação em diário oficial do afastamento de servidor pela autoridade competente em desconformidade com o Decreto n.º 1.387/95.

**Recomendação:**

**2.10.2.1.1. Recomendamos à DIRAF que não aprove os processos de concessão de viagens em desacordo com as determinações da legislação vigente sobre diárias, em especial o Decreto n.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995.**

**2.11. Suprimento de fundos**

**2.11.1. Análise dos Processos de Concessão de Suprimento de Fundos**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi disponibilizado pelo auditado a listagem com os processos de suprimento de fundos com data de concessão de 01/01/2010 a 18/10/2010.

**Comentários:**

2.11.1.1. Em análise à resposta, informamos que foi disponibilizada uma listagem com 120 processos, sendo 104 finalizados, 3 cancelados e 13 em utilização pelo suprido. Dos 104 processos finalizados, 44 foram utilizados e 60 tiveram o saldo do suprimento integralmente devolvido.

- A distribuição dos processos de suprimento de fundos por diretoria se deu conforme tabela a seguir:

DIRETORIA	TOTAL SUPRIMENTOS
DIMEL	37
DIRAF	28
DIMCI	23
DPLAD	7
DQUAL	7
DITEC	6
CGCRE	4
DIPRO	4
PROFE	4
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>

- A distribuição dos processos utilizados por diretoria se deu conforme tabela a seguir:

DIRETORIA	TOTAL
DIMEL	17
DIRAF	17
DIMCI	11
DQUAL	5
CGCRE	3
DITEC	3
DIPRO	2
DPLAD	2
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

- A seguir temos a tabela de totais gastos no período analisado:

SUPRIMENTO DE FUNDOS - JUNHO/2009 A ABRIL/2010				
Mês	Processos	Total Concedido – em R\$	Total devolvido – em R\$	Total Utilizado – em R\$
Janeiro	5	2.040,00	2.040,00	0,00
Fevereiro	8	23.000,00	8.588,11	14.411,89
Março	15	36.740,00	13.317,65	23.422,35
Abril	10	10.750,00	6.844,01	3.905,99
Mai	23	57.200,00	17.493,77	39.706,23
Junho	14	25.400,00	13.544,30	11.855,70
Julho	7	14.000,00	6.859,25	7.140,75
Agosto	11	23.410,00	10.426,45	12.983,55
Setembro	19	28.600,00	6.734,10	21.865,90
Outubro	5	6.200,00	1.630,00	4.570,00
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>227.340,00</b>	<b>87.477,64</b>	<b>139.862,36</b>

- Com relação à análise, informamos que a nossa amostragem foi balizada em 20 processos elencados a seguir:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 61/87
---	--	------------------------

Proc.	Data	Prestação de contas	Concedido (em R\$)	Utilizado (em R\$)	Devolvido (em R\$)	Comentários
3847	8/2/2010	9/4/2010	3.000,00	1.412,50	1.587,50	• Não consta na prestação de contas a consulta prévia ao almoxarifado dos bens adquiridos pelo suprimento de fundos.
5402	9/2/2010	19/4/2010	2.000,00	1.805,70	194,30	• As faturas do Banco do Brasil apensadas no processo não condizem com os valores apresentados nas notas fiscais nem com o período das mesmas. • A consulta ao almoxarifado para os itens das notas fiscais 111261 (fls. 09), 1291 (fls. 10), 1306 (fls. 11) e 111329 foi feita com data posterior à compra, embora a informação seja retroativa.
6198	10/2/2010	22/4/2010	4.000,00	3.743,72	256,28	• A prestação de contas foi apresentada com 1 dia de atraso.
5775	22/2/2010	4/5/2010	4.000,00	3.881,12	118,88	• A Consulta ao almoxarifado dos itens: pilha alcalina pequena e média do cupom fiscal número 034058 (fls. 46), foi feita em data posterior a compra das mesmas. • A consulta ao almoxarifado de todos os itens da nota fiscal nº 31238 (fls. 47), foi feita em data posterior a compras dos mesmos. • A exceção dos cartuchos de tinta do cupom fiscal n.º 036405 (fls. 50) não existe consulta ao almoxarifado para os demais itens. • Foram feitos dois saques devidamente justificados e aprovados.
5778	22/2/2010	28/4/2010	3.000,00	480,00	2.520,00	Nenhuma observação relevante.
7491	2/3/2010	10/5/2010	2.000,00	1.734,16	265,84	• Não constam no processo as faturas do Banco do Brasil referentes às despesas efetuadas. • Não há consulta prévia ao almoxarifado.
8887	5/3/2010	8/6/2010	4.000,00	-	4.000,00	• Houve atraso na prestação de contas. • Foi devolvida a importância de R\$ 2.450,99 através de GRU (fls. 29) do valor referente a despesas efetuadas em consumo, uma vez que o suprimento de fundos era de relativo à prestação de serviço.
9991	12/3/2010	28/4/2010	9.000,00	8.886,30	113,70	• O valor total do suprimento de fundo supera o permitido na portaria 95/2002. • No formulário utilizado para Prestação de Contas de Suprimento de Fundos o número do processo se encontra rasurado e com o número diferente do processo em questão. • As notas fiscais de numero 011829 e 0539 às fls. 11 e 13 tiveram valor maior que o permitido por compra.
8753	16/3/2010	2/6/2010	4.000,00	2.539,16	1.460,84	• Houve atraso na prestação de contas.
12003	25/3/2010	27/5/2010	4.000,00	-	4.000,00	• Suprimento de fundos não utilizado.
19603	10/5/2010	20/7/2010	3.000,00	2.068,24	931,76	• Não existe consulta prévia ao almoxarifado do item “toner HP 436 A” da nota fiscal número 1650 às fls. 18. • Não existe consulta prévia ao almoxarifado dos itens da nota fiscal número 114043 às fls. 29. • A nota fiscal de numero 14058358 às fls. 17, não consta o nome do Inmetro como comprador. • As consultas ao almoxarifado foram feitas em data posterior a compra para as notas fiscais 1950 (fls. 18), 1964 (fls. 19), 499724 (fls. 20), 113100 (fls. 21), 500138 (fls. 22) e 113716 (fls. 25).
18711	12/5/2010	2/8/2010	4.000,00	2.231,90	1.768,10	• Falta carimbo do atesto das notas fiscais número 10375 às fls. 17 e 256 às fls. 18.
19698	14/5/2010	23/7/2010	9.000,00	8.947,11	52,89	• As notas fiscais de número 002718, 001342 e 500944 ultrapassam o valor estabelecido para cada compra, contudo estão devidamente justificadas para uso no Programa de Análise de Produtos.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 62/87
---	--	------------------------

21329	17/5/2010	8/6/2010	3.000,00	363,00	2.637,00	• Houve saque devidamente justificado às fls 03.
20209	18/5/2010	20/7/2010	3.000,00	1.592,61	1.407,39	• Não existe consulta ao almoxarifado dos itens “Cadarço Hak...” e “Papel Chamex A4...” da nota fiscal 82633 (fls. 12). • Não existe consulta ao almoxarifado dos itens da nota fiscal numero 6937 às fls. 15.
27021	17/6/2010	9/9/2010	4.000,00	3.994,06	5,94	Nenhuma observação relevante.
26319	17/6/2010	25/8/2010	2.000,00	1.657,81	342,19	• Não há consulta previa ao almoxarifado.
22010	21/5/2010	21/7/2010	16.000,00	3.718,20	2.281,80	• O valor concedido para este suprimento de fundos ultrapassa o valor permitido pela portaria MF 95/2002. Não existe anexado autorização ministerial para tal valor. • As notas fiscais 500945, 501255, 0000192, 6123, 003345, 000573, 002035 e 1137 ultrapassam os valores por despesa conforme determinação da portaria MF 95/2002.
34057	30/7/2010	29/9/2010	2.000,00	1.797,00	203,00	• A consulta ao almoxarifado do item da nota fiscal nº 114732 às fls. 13, foi feita em data posterior a compra.
44116	12/9/2010	10/10/2010	2.000,00	265,90	1.734,10	• Houve saque devidamente justificado.
<b>Total</b>			<b>87.000,00</b>	<b>51.118,49</b>	<b>25.881,51</b>	

- Sobre os processos apresentados cabe ressaltar as seguintes situações:

- Em 8 dos 20 processos analisados não evidenciamos a devida consulta ao almoxarifado. Lembramos que de acordo com a própria norma interna, NIG-DIRAF-004, no item 7, que trata da utilização do suprimento de fundos, especificamente no subitem 7.3.3, letra b, consta que o mesmo deve ser utilizado para: *“Aquisição de material que faz parte da linha regular de estoque do almoxarifado, mas que **no momento da aquisição não esteja disponível no estoque devendo ser anexado ao processo o documento comprobatório da consulta ao almoxarifado;**”* (grifo nosso)
- Com relação aos processos de n.º 9.991 e 20.010, constatamos que o valor total do suprimento de fundo supera o permitido na portaria 95/2002, e não consta do processo a devida autorização ministerial para tal fim, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 1º, da Portaria MF n.º 95/2002.
- Outrossim, verificamos que as notas fiscais de numero 011829 e 0539 às fls. 11 e 13 tiveram valor maior que o permitido por compra, sem que houvesse justificativa no processo de n.º 9.991.
- Atinente ao processo n.º 19603, averiguamos que a nota fiscal de numero 14058358 às fls. 17, não consta o nome do Inmetro como comprador, infringindo o disposto no subitem 9.3, letra “a”, da NIG-DIRAF-004, onde indica que: *“As notas fiscais apresentadas na prestação de contas deverão atender às seguintes exigências: a) **I-nome e CNPJ do Inmetro, ( 00.662.270/0003-20 );**”*
- Falta carimbo no atesto das notas fiscais número 10375 às fls. 17 e 256 às fls. 18, contrariando o disposto no artigo 40, do Decreto n.º 93.872/1986. (Processo n.º 18011)
- Com relação ao processo n.º 20010, evidenciamos que o campo que especifica o limite para emissão das notas fiscais de número 1706 às fls. 31 A, 000073 às fls. 33 A e 1708 às fls. 34 A encontra-se em branco.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 63/87
---	--	------------------------

- Tendo em vista que, os fatos narrados neste Relatório são recorrentes, já vistos em outras auditorias realizadas no setor, registramos que, no exercício anterior foram analisados 44 processos, sendo que apenas 8 apresentaram irregularidades, e no exercício de 2010, dos 20 processos analisados, 13 apresentam problemas, perfazendo um percentual de 18,18% de impropriedade em 2009 e 70% em 2010. Conclui-se que, a Diraf não vem atentando para as recomendações emanadas da auditoria interna, bem como, o setor de análise vem descumprindo as legislações e os procedimentos ao analisar as prestações de contas.

**Recomendação:**

- 2.11.1.1.1. Sendo assim, voltamos a recomendar que a Diraf adote providências visando o saneamento da questão, assim como, instrua seu corpo funcional de maneira a executar suas tarefas conforme a legislação aplicável a cada caso.**

### **3 – DIVISÃO DE OPERAÇÕES - DIOPE**

#### **3.1. Patrimônio**

##### **3.1.1. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento dos bens**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, nos foi apresentado como manifestação o seguinte: *Informamos que foram emitidos 1.344 Termos de responsabilidade.* Também foi apresentada uma relação dos bens de terceiros por data de entrada e o resumo de termos de responsabilidade emitidos no mesmo período.

**Comentários:**

- 3.1.1.1. Diante dos documentos disponibilizados observou-se que no período de 01/10/2009 a 31/10/2010, de acordo com a amostragem feita casualmente no setor de patrimônio, os Termos de Responsabilidade encontram-se devidamente atualizados e assinados, conforme análise procedida.
- Atinente aos bens cedidos em comodato aos órgãos da RBMLQ, em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *não existe pendências quanto aos Termos de Responsabilidade emitidos para os órgãos da RBMLQ-Inmetro, quanto a devolução dos Termos de Comodato assinados, ao verificamos demora na devolução, encaminhamos cobrança por meio de Ofício. A etiquetagem dos bens alocados na RBMLQ-I são realizadas pelos próprios órgãos e verificadas pelo SEPAT nas Inspeções Patrimoniais realizadas.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 64/87
---	--	------------------------

## **3.2. Transporte**

### **3.2.1. Avaliação da Frota**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado o que segue:

*“As viaturas existentes estão em planilha anexa; As multas pendentes estão em recurso junto ao DETRAN. No período não temos viaturas fora de uso (inservíveis).”*

#### **Comentários:**

3.2.1.1. De acordo com as informações apresentadas, a frota de viaturas oficiais do Inmetro é composta por 58, de diversas marcas, tipos e capacidade de carga/transporte.

- Entretanto, no cotejamento do quantitativo informado pelo Setor de Transporte – Setro, com o inventário patrimonial, disponibilizado pelo Setor de Patrimônio – Sepat, constatamos uma diferença de quatro viaturas oficiais, conforme segue:

Viaturas informadas pelo Sepat que não constam na listagem apresentada pelo Setro:

KXM-1757; LJO-4658; MTN-9513; e MTN-9543

#### **Recomendação:**

**3.2.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Setor de Transporte – Setro, fazer gestão junto ao Setor de Patrimônio – Sepat visando o saneamento da divergência de quantitativo da frota de viaturas oficiais.**

- Prosseguindo em nossa análise, diante das informações apresentadas, constatamos que diversas viaturas oficiais do Inmetro estão com o licenciamento anual em atraso, conforme segue:

KMP-5601; KND-8017; LON-3830; LOQ-7666; MQK-0045; KYI-3333; LTF-0815; e KUI-8932.

- É importante registrar que as viaturas em epígrafe estão em desacordo ao que preconiza o art. 36, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, da Presidência da República, que diz:

*“Art. 36. Os órgãos e entidades integrantes do SISG devem providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos automotores em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito -*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 65/87
---	--	------------------------

*CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.”*

**Recomendação:**

**3.2.1.1.2. Sendo assim, recomendamos ao Setro providências visando à regularização das viaturas oficiais elencadas junto ao DETRAN/RJ, em cumprimento a legislação supramencionada.**

- Prosseguindo em nossas verificações, constatamos que a viatura oficial do Inmetro, de placa KYJ-4585, se encontra sem adesivo de identificação, contrariando o que determina o art. 12, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, da Presidência da República, que diz:

*“Art. 12. Os veículos de transporte institucional terão cor escura, preferencialmente preta, placa oficial de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN n.º 231, de 15 de março de 2007, e uma tarja na cor azul contendo a expressão "GOVERNO FEDERAL", na cor amarelo sombreado em preto (adesivo plástico), centralizado nas portas dianteiras, conforme especificações contidas no anexo V desta Instrução Normativa.”*



**Recomendação:**

**3.2.1.1.3. Em face do exposto, recomendamos à Diraf/Diope/Setro, providências quanto à identificação da viatura de placa KYJ-4585, em cumprimento ao art. 12, da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008, da Presidência da República.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 66/87
---	--	------------------------

### 3.2.2. Situação das CNHs

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado o que segue:

“Relação com os nomes dos motoristas e CNH em folha anexa.”

#### **Comentário:**

- 3.2.2.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos que as Carteiras Nacionais de Habilitação dos motoristas do Inmetro (servidores) estão atualizadas.

### 3.2.3. Avaliação dos Gastos com as Viaturas Oficiais

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado o que segue:

*“Relatório de gastos de combustíveis em planilha anexa:*

*Despesas em oficina contratada PEÇA OIL no período de janeiro a dezembro de 2009.*

*Foi de R\$ 270.763,60 (duzentos e setenta mil setecentos e sessenta e três mil reais e sessenta centavos).*

*Despesas no período de janeiro a outubro de 2010 foi de R\$ 224.417,18 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos)*

*Os gastos com combustíveis estão de acordo com o número de viaturas.”*

#### **Comentário:**

- 3.2.3.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos, no período de janeiro a outubro de 2010, diversas viaturas oficiais com gastos elevados com combustível, conforme segue:

<b>Mês</b>	<b>Viatura</b>	<b>Placa</b>	<b>Km/l</b>
Janeiro	Saveiro	LOQ-7663	5,89
	Saveiro	LOQ-7673	5,30
	Kombi	KMP-5601	4,55
	Polo	IJQ-1374	4,38
Fevereiro	Polo	LON-3824	5,71
	Parati	KND-8019	4,56
	Polo	IJQ-1374	5,79
Março	Saveiro	LOQ-7673	5,73
	Saveiro	LOQ-7666	5,40
	Gol	IHH-7330	5,84
	Parati	JFO-5905	4,58

Abril	Saveiro	LOQ-7663	5,48
	Kombi	KMP-5601	5,81
	Polo	IJQ-1374	5,65
	Polo	IJQ-0937	5,84
	Gol	IHH-5884	5,10
	Parati	JFO-5905	3,50
Maio	Saveiro	LOQ-7673	4,78
	Saveiro	LOQ-7666	5,92
	Parati	KND-8019	4,15
	Kombi	KMP-5601	4,98
	Parati	JFO-5905	4,98
Junho	Parati	KND-8019	4,90
	Polo	IJQ-0937	5,21
Julho	Parati	JFO-5905	5,80
Agosto	Parati	KND-8019	5,67
	Pólo	IJQ-1374	5,75
	Parati	JFO-5905	5,65
Setembro	Gol	IHH-7330	5,69
Outubro	Polo	LON-3820	3,72
	Polo	LON-3810	3,51
	Polo	IJQ-0937	4,84

### Recomendações:

- 3.2.3.1.1. Em face do exposto, recomendamos à Diraf/Diope/Setro, que sejam tomadas as devidas providências no sentido de apresentar esclarecimentos acerca da média de gasto de combustível das viaturas oficiais elencadas.**
- 3.2.3.1.2. Recomendamos ainda, que seja realizada avaliação técnica e econômica, com o intuito de apurar se as despesas de combustível das viaturas oficiais estão superiores a 50% do valor de mercado das mesmas, tornando-as antieconômicas, visando o cumprimento da Instrução Normativa n.º 205, de 08 de abril de 1988, cujos comprovantes deverão ser remetidos a esta Auditoria Interna para os devidos fins comprobatórios.**

### 3.2.4. Avaliação dos Sinistros

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi informado o que segue:

*“No período tivemos um sinistro no dia 13 de outubro de 2010 como viatura Santana LCI 8965 o motorista do Inmetro Srº Ademir Botelho da Silva, que será encaminhado ao Sepat para apuração dos fatos.*

*Até esta data não conseguimos a correção da Comunicação de Acidente da PRF que veio com diversos erros no preenchimento. Encaminhando documentos relativa a parte do Setro, aguardando laudo da PRF retificado (PRF – Polícia Rodoviária Federal)”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 68/87
---	--	------------------------

### **Comentários:**

- 3.2.4.1. Segundo informações apresentadas, a viatura oficial do Inmetro, Marca-Modelo Volkswagen Santana, de placa LCI-8965, foi sinistrada no dia 13 de outubro de 2010, sendo conduzida pelo motorista do Instituto, o Sr.º Ademir Botelho da Silva. Ainda de acordo com o Setor de Transporte a Comunicação de Acidente emitida pela Polícia Rodoviária Federal – PRF, continha diversos erros de preenchimento.

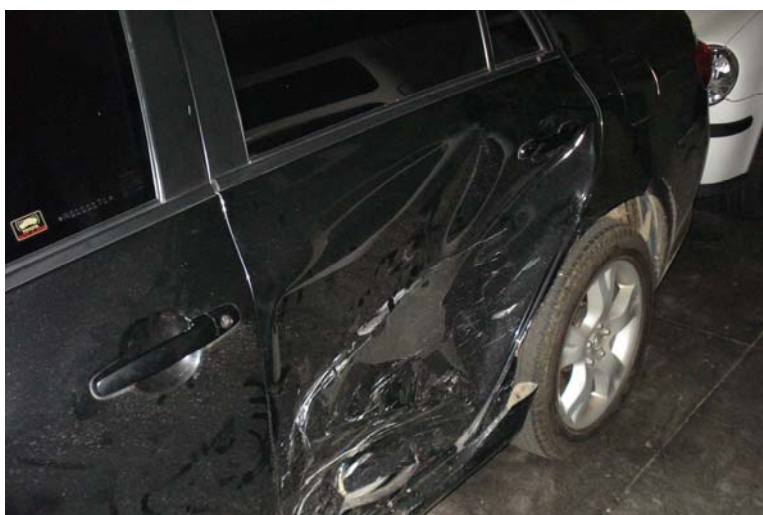


- É importante registrar que os documentos inerentes ao registro do acidente não foi apresentado a esta Auditoria Interna.
- Necessário se faz registrar que nenhuma documentação comprobatória relativa à apuração de responsabilidade pelo sinistro ocorrido com a viatura em epigrafe foi apresentada a esta Auditoria Interna.
- Cabe informar o que preconiza o capítulo 10, da Instrução Normativa n.º 205, de 08 de abril de 1988, conforme segue:

*“DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO*

*10. Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.”*

- Em visita realizada no Setor de Transporte, durante o período de auditoria, na garagem das viaturas oficiais do Inmetro, constatamos que a viatura marca-modelo Toyota-Corola, de placa KYJ-4585, foi sinistrada, conforme segue:

**Recomendação:**

- 3.2.4.1.1. Assim sendo, recomendamos à Diraf/Diope providências no sentido de apurar a responsabilidade pelo dano causado ao patrimônio Público, cujos comprovantes deverão ser remetidos a esta Auditoria Interna do Inmetro para os devidos fins comprobatórios.

**3.3. Imóveis**

- 3.3.1. Imóveis pertencentes ao Inmetro, ocupados mediante taxa de ocupação.

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: “Anexamos planilha contendo os dados dos ocupantes das casa denominada “VILA DOS MOTORISTAS”, e esclarecemos que, segundo informações do SEAPE, o Sistema cancelou a rubrica para tal desconto, e que a cobrança da taxa de ocupação cobrada aos servidores ocupantes dos imóveis foi extinta em 2009, pelo Mdic”.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 70/87
---	--	------------------------

**Comentários:**

- 3.3.1.1. Constatamos que a cobrança de taxa de ocupação foi extinta no ano de 2009 pelo Mdic conforme informações do auditado, informação essa passada pelo SEAPE para a Diraf.

Relação dos servidores ocupantes dos imóveis pertencentes ao INMETRO/2010

Nome do ocupante	Situação Funcional	Matricula	Característica	Localização
Esdras Ramos da Silva	Ativo	448674	Casa	Rua ceará, nº 28
João Antônio Borges	Ativo	448098	Casa	Rua ceará, nº 28
João Pires da Silva	Ativo	448099	Casa	Rua ceará, nº 28
Luis Antônio de França	Ativo	448463	Casa	Rua ceará, nº 28
Mário José Fernandes Machado	Ativo	448038	Casa	Rua ceará, nº 28
Nelson de Oliveira Breta	Ativo	448459	Casa	Rua ceará, nº 28
Carlos Ferreira Barreto	Ativo	448583	Casa	Rua ceará, nº 28
Paulo Cesar Sabino	Ativo	448649	Casa	Rua ceará, nº 28
Maria das Graças da Cruz	Ativo	447968	Casa	Rua ceará, nº 28
Walmir Santana de Souza	Ativo	448582	Casa	Rua ceará, nº 28
Roberto Pacheco de Oliveira	Ativo	448587	Casa	Rua ceará, nº 28
Walter Sérgio da Silva	Ativo	448416	Casa	Rua ceará, nº 28

**3.3.2. Imóveis cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, fomos informados que: *“anexamos CD contendo os registros no SPIUnet, de todos os imóveis pertencentes ao Inmetro, atualizados”*.

**Comentários:**

- 3.3.2.1. De acordo com os dados apresentados pelo auditado foi observado que os imóveis encontram-se atualizados.

**3.3.3. Imóveis recebidos por meio de fomento**

**Comentário:**

- 3.3.3.1. Com relação aos imóveis recebidos por meio de fomento destacamos que não foi apresentado nenhum tipo de manifestação por parte do auditado, em atendimento ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O.

**Recomendação:**

- 3.3.3.1.1. Tendo em vista que o item não foi respondido, recomendamos que a Diraf apresente a esta Audin a devida resposta.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 71/87
---	--	------------------------

#### 4 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL - DAPSO

##### 4.1. Força de Trabalho

##### 4.1.1. Quantitativo da força de trabalho

###### Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi disponibilizado demonstrativo contendo a relação dos servidores e celetistas, separadas por nível.

###### Comentário:

- 4.1.1.1. Conforme as informações fornecidas e análises procedidas, constatamos que o Inmetro conta atualmente com 1.592 funcionários em sua força de trabalho, compreendido entre servidores efetivos e contratados da empresa Milênio e IBAP, assim distribuídos:

Nível	Servidores		Celetista Milênio		Celetista IBAP		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant	%	
NA	21	2,12	-	-	-	-	21
NI	432	43,46	512	100,00	21	24,42	965
NS	541	54,42	-	-	65	75,58	606
<b>TOTAL</b>	<b>994</b>	<b>100,00</b>	<b>512</b>	<b>100,00</b>	<b>86</b>	<b>100,00</b>	<b>1.592</b>

- Em análise efetuada, constatamos que no exercício de 2010 foi informada a existência de 598 funcionários contratados (Milênio e IBAP) exercendo atividades no Inmetro, acarretando um aumento de 30,56% em relação ao exercício de 2009 (458 funcionários), apesar de o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão n.º 1.520/2006 – Plenário, estabelecer a substituição gradual dos postos de trabalho contratados no âmbito da administração pública federal, por servidores concursados, até 31/12/2010.

###### Recomendação:

- 4.1.1.1.1 **Em face do exposto, recomendamos à Diraf tomar as providências necessárias intercedendo junto a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Codrh, estabelecendo o quantitativo ideal para compor seu quadro de pessoal com servidores concursados, bem como, seja observado o Acórdão anteriormente citado, visando atendê-lo.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 72/87
---	--	------------------------

4.1.1.2. No que concerne à força de trabalho da DIRAF, segue o demonstrativo apresentado:

<b>Quantitativo de pessoal alocado na Diraf</b>			<b>Variação percentual</b>
<b>Ano</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	
Servidores	231	239	3,46%
Celetistas/Milênio	134	132	-
Celetistas/Ibap	-	2	-
<b>Subtotal celetistas</b>	<b>134</b>	<b>134</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>373</b>	<b>2,19%</b>

- Constatamos que houve um acréscimo no número de servidores de 2009 para 2010 de 3,45 %, que ocorreu devido ao ingresso de novos concursados e realocação. Contudo, não ocorreu redução de contratados em atendimento às determinações do TCU, para até 31 de dezembro de 2010 substituir toda a força de trabalho contratada que exerce atividades fins, ou cuja atividade seja típica de servidor, ou que enseje acesso aos sistemas governamentais, por servidores públicos.
- Em relação aos estagiários, fomos informados do quantitativo de 12 estudantes alocados na diretoria em 2010.

#### **Recomendações:**

**4.1.1.2.1. Recomendamos à DIRAF envidar esforços para reduzir a quantidade de contratados à medida que houver a reposição da sua força de trabalho, por meio de concursos públicos, em atendimento às determinações dos órgãos de controle externo.**

#### **4.1.2. Servidores cedidos e requisitados**

##### **Manifestação do Auditado:**

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foram apresentados quadros demonstrativos contemplando os servidores cedidos e requisitados.

##### **Comentários:**

4.1.2.1. Com relação aos servidores requisitados, conforme informações fornecidas e verificações realizadas na área de pessoal do Inmetro, constatamos o seguinte:



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 73/87
---	--	------------------------

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO DE ORIGEM</b>	<b>ATO DE NOMEÇÃO</b>
361134	Carlos Alberto Achete	Coord.Geral de Proj. e Prog.	UFRJ	PORT. INMETRO 058/2007 DOU 12/02/2007
363797	Andre Esteves da Silva	Assistente da Dplad	UFRJ	PORT. INMETRO 458/2008 DOU 30/12/2008
352972	João Alziro Herz da Jornada	Presidente do Inmetro	UFRGS	PORT. CASA CIVIL 981/2004 - DOU 17/12/2004
364708	Liliane Soares Jordano	Assistente Técnico	UFRJ	PORT. INMETRO 076/2007 DOU 07/03/2007
1530179	Marcelo Silveira Martins	Procurador Jurídico	IPEM/PR	PORT. CASA CIVIL 088/2006 - DOU 02/02/2006
1578861	Omer Pohlmann Filho	Coord.-Geral da Rbmlq	IPEM/PR	PORT. INMETRO 202/2007 DOU 19/06/2007
374388	Wanderley de Souza	Diretor de Programas	UFRJ	PORT. INMETRO 137/2007 DOU 02/03/2007
418977	Americo Tristão Bernardes	Chefe do Centro de Capacitação	UFMG	PORT. INMETRO 252/2007 DOU 17/09/2007

- E, no que concerne aos servidores cedidos a outros órgãos, conforme verificações nas informações fornecidas pela área de pessoal do Inmetro, constatamos:

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE/ NÍVEL</b>	<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b>	<b>DADOS DA CESSÃO</b>
172093	Agnalcy Vieira dos Santos De Simas	161001/A/NI-III	PRES. REPÚBLICA (*a)	DESPACHO PROC. 00001.009588/91-59
448427	Ana Maria de Araujo Moreira	161001/A/NI-III	PRES. REPÚBLICA (*a)	Port. MICT 49/1998 DOU 22/04/1998
673412	Claudia Lyrio Canongia	158001/A/NS-III	PRES. REPÚBLICA (*a)	Port. MDIC 54/2009 DOU 06/02/2009
448772	Claudia Moreira Pereira	158001/A/NS-III	MPF/PGR (*a)	Port. MDIC 137/2007 DOU 07/08/2007
448451	Eduardo Dantas Ramos Junior	161001/A/NI-III	CAM. DEPUTADOS (*c)	Port. MP 536/2003 DOU 11/04/2003
448365	Elisabeth Franz	161001/A/NI-III	TRE/MG - 153ª ZE - JUIZ DE FORA (*e)	Port. MP 514/2003 DOU 09/04/2003
448726	Icléa Veloso Couri	161001/A/NI-III	PRES. REPÚBLICA (*a)	Port. MICT 123/1998 DOU 16/07/1998
448322	Irene Andrade da Silva	161001/A/NI-III	TRE/RJ - 120ª ZONA ELEITORAL (*e)	Port. MP 0961/2010 DOU 07/04/2010
448283	Joseph Brais	158001/A/NS-III	GOV. DO ESTADO RJ (*d)	Port. MP 780/2009 DOU 26/03/2009
6670530	Léa Contier de Freitas	406002/H/NS-III	MCT (*b)	Port. MDIC 061/2002 DOU 10/04/2002
448495	Lucia Helena Mendonça	161001/A/NI-III	TRE/RJ - 78ª ZONA ELEITORAL (*e)	Port. MP 1494/2003 DOU 09/09/2003
448923	Marcia Regina de Oliveira	161001/A/NI-III	AGU/PF-GO (*a)	Port. MDIC 111/2009 DOU 09/06/2009

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 74/87
---	--	------------------------

448180	Maria Helena de Mauro Santos	161001/A/NI-III	SENADO FEDERAL (*b)	Port. SAF 3256/1992 DOU 31/07/1992
448393	Marize Lemos Roque Stupp	161001/A/NI-III	TRE/SC - 64ª ZONA ELEITORAL (*e)	Port. MP 0905/2010 DOU 01/04/2010
448701	Rosilene Mello da Silva Cortes	161001/A/NI-III	TRT 1.ª REG.RJ (*a)	Port. MP 0098/2008 DOU 02/02/2006
448724	Silvia Carvalho de Souza Arantes	161001/A/NI-III	MPF/PGR (*a)	Port. MPF-PGR 250/1992 DOU 06/05/1992
127687	Tania Maria de Oliveira Carniello Fonseca	159001/A/NS-III	MDIC (*b)	Port. MDIC - 0104/2007 DOU 21/06/2007

Legenda:

(\*a) - art. 3º, do Decreto nº 925, de 1993 - ônus da remuneração: órgão cedente.

(\*b) - art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990, com opção do Decreto-lei nº 1.445, de 1976 - ônus da remuneração: órgão cedente.

(\*c) - art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990 - ônus da remuneração: órgão cedente.

(\*d) - art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pelo art. 22, da Lei nº 8.270/1991, art. 2º do Decreto nº 4.050, de 2001 - ônus da remuneração: órgão cedente.

(\*e) - art. 93, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, e Lei nº 6.999, de 1982 - ônus da remuneração: órgão cedente.

4.1.2.2. No tocante aos servidores do Inmetro que se encontram prestando serviços a órgãos conveniados da RBMLQ-I, fomos informados que a situação ainda permanece, conforme já verificado em relatório de auditoria anterior, objeto do processo audin PA-007-033/2009-O, assim destacados:

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCAL DE EXERCÍCIO</b>
447882	DEBORAH DA GRACA PEREIRA	ASSIST EXEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	IPEM-SP
448347	CARLOS RONALDO METZNER	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448932	ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	IPEM-RO
448882	JOSE MAURO ROCHA LIMA	TECNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448935	MARIA EULALIA LOPES DAS CHAGAS	ASSIST EXEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448934	SERGIO MURILO FERNANDES PIEDADE	TECNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	IPEM-MT
448830	MARIA AMELIA FERRARI LUZ	TECNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	
1344304	ALEXANDRE NIXON RAULINO SORATTO DA SILVA	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	IPEM-SC
671147	CELIA VIEIRA VITALI BELLO	ANALIS EXEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448764	JORGE CLAUDIO DA SILVA PINTO	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448682	MARCO AURELIO DINIZ MACIEL	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448393	MARIZE LEMOS ROQUE STUPP	ASSIST EXEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448331	SERGIO BRUM	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448655	WALDIVIA APARECIDA COSTA	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 75/87
---	--	------------------------

448656	WALKIRIA APARECIDA COSTA	ASSIST EXEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	
448668	LUIZ FERNANDO MIRALTO PINTO	PESQ TEC EM METROLOGIA E QUALIDADE	AEM/MS

- Vale destacar a criação de Escritórios de Representação nos Estados, como Unidade Gestora-UG, conforme Portaria Inmetro n.º 102, de 1º de abril de 2010, publicado no DOU de 8/4/2010, nas cidades de Curitiba/PR, São José/SC, São Paulo/SP, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Belo Horizonte/MG, São Luiz/MA e Fortaleza/CE, tendo como propósito a regularização da lotação destes servidores.

#### 4.1.3. Atos de aposentadoria e pensão

##### Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foram apresentados os atos de concessões de aposentadorias e pensões.

##### Comentários:

- 4.1.3.1. Quanto ao acompanhamento relativo aos atos de concessões de aposentadorias, constatamos que no período de outubro/2009 a outubro/2010 foram concedidas 26 aposentadorias, que se encontram em análise aguardando parecer do TCU/SISAC, destacadas a seguir:

Nome	Processo n.º	Portaria	Publicação
Devair Manoel dos Santos	52600.027130/2009-71	Dapso n.º 73	5/10/2009
Nelson Leocadio da Rosa	52600.32356/2009	Dapso n.º 75	6/10/2009
Geraldo de Oliveira	52600.046645/2009-70	Dapso n.º 76	19/10/2009
Sonia Regina d Mattos Cardoso	52600.034058/2009-38	Dapso n.º 74	6/10/2009
Henrique Constantino da Silva	52600.043971/2009-25	Dapso n.º 80	3/11/2009
Mauro Correa Fagundes	52600.022856/2009-17	Dapso n.º 81	3/11/2009
Jose Geraldo de Oliveira	52600.044690/2009-90	Dapso n.º 93	10/12/2009
Sergio Roberto Gomide	52600.053104/2009-06	Dapso n.º 91	3/12/2009
José Luis de França	52600.015042/2010-60	Dapso n.º 08	18/5/2010
Sônia Gomes da Silva	52600.012391/2010-20	Dapso n.º 09	18/5/2010
Carlos Alberto de Procopio Mero	52600.012384/2010-28	Dapso n.º 10	18/5/2010
Erasmus Flávio Moreno Martins	52600.044036/2010-10	Dapso n.º 22	16/9/2010
Gilson de Mattos Miranda	SURGO 5512/10	Dapso n.º 24	29/9/2010
Antônio José da Silva	52600.044220/2010-60	Dapso n.º 23	29/9/2010
José Gaspar Rosa de Bessa	SURGO-GO n.º 6253/10	Dapso n.º 25	29/9/2010
Aparecida Galdina Hogemann	52600.029818/2010-83	Dapso n.º 17	28/7/2010
Rogério da Conceição de Leite	SURGO-GO 201009278.4466/10	Dapso n.º 18	28/7/2010
Vilma Detone Pereira	52600.022642/2010-84	Dapso n.º 19	28/7/2010
Judith Gonçalves M. de Souza	SURGO-GO 6959/10	Dapso n.º 26	1/10/2010
Leda Manhães de Matos	52600.000679/2010-51	Dapso n.º 06	14/4/2010
Luiz Carlos da Silva	52600.019154/2010-90	Dapso n.º 15	18/6/2010

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 76/87
---	--	------------------------

Zenilda Braga Scapini	52600.020352/2010-04	Dapso n.º 14	18/6/2010
Maria Regina Alves de Souza	52600.055122/2009-14	Dapso n.º 04	1/3/2010
Virginia Vasconcellos M. Guedes	52600.058239/2009-50	Dapso n.º 03	3/2/2010
Walter Maçol Handler	52600.028251/2010-73	Dapso n.º 16	14/7/2010
Walter Souza Borges	SURGO - GO 201002393.1659/10	Dapso n.º 11	18/5/2010

- Prosseguindo nossas análises, constatamos que a expectativa para os próximos 10 anos é que 366 servidores se aposentem, representando uma redução na força de trabalho dos servidores efetivos do Inmetro, conforme demonstrado a seguir:

PERÍODO	QUANTIDADE
03 A 05 anos	128
06 A 10 anos	238
<b>TOTAL</b>	<b>366</b>

4.1.3.2 Continuando nossas verificações, constatamos que foram concedidas, no período selecionado, 16 pensões, assim observadas:

Nome do Servidor Beneficiário da Pensão	Fundamento Legal da Pensão	Numero do Processo	Data da Concessão
Adriano Braga de Melo • Marilene Lima Braga de Melo - Viúva	Art. 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.039161/2009-74	01/10/2009
Almir Itajahy de Moraes • Celeste Maria Simões de Moraes - Viúva	Art. 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.042103/2009-28	01/10/2009
Alcir Pires de Oliveira • John Leno Gonçalves de Oliveira-Filho	Art. 216 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.007956/2010-57	09/06/2010
Alexandre Etchebehere • Lucia Regina Costa Etchebehere - Esposa • Romulo Costa Etchebehere - Filho	Art. 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990. Art. 216 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.022689/2010-48	25/06/2010
Dirceu Cordeiro Nunes Ciqueira • Cléa Teixeira Pontes - Companheira	Art. 216 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.021701/2009-63	07/12/2009
Ivan Evaristo da Silva • Sandra Ferreira Evaristo - Esposa	Art. 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.012204/2010-16	09/06/2010
José Antônio de Souza • Maria José Vieira de Souza - Companheira	Art. 216 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/1990.	52600.026304/2010-11	02/08/2010

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-007-035/2010-O	PÁGINA 77/87
----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

José dos Santos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria de Lurde Figueira dos Santos – Esposa</li> <li>• Taís dos Santos - Filha</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990.  Art. 216 e 217, inciso II, alínea ”a”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.002239/2010-39	22/03/2010
Pedro Peres <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria Presentina Peres – Esposa</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.058858/2009-44	27/01/2010
Reginaldo Antunes Pereira <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria Rezende Antunes – Esposa</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.001354/2010-96	31/03/2010
Sebastião Pereira da Silva <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria Elgenia Chagas da Silva – Esposa</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.002236/2010-03	22/03/2010
Vladomiro Maggi <ul style="list-style-type: none"> <li>• Simone Rodrigues da Silva – Esposa</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.054755/2009-13	07/12/2009
Greginaldo Alves Correia <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rita de Cássia do Carmo Silva – Companheira</li> <li>• Mayra Silva Correia - Filha</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/1990.  Art. 216 e 217, inciso II, alínea ”a”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.011668/2010-05	10/05/2010
Sebastião Moreira Gaudêncio <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rita Soares da Silva – Companheira</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.042419/2010-05	14/10/2010
Osmar de Almeida Viana <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maria Lucia de Almeida Viana</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.042692/2010-88	01/10/2010
Edson Souza da Costa <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nilza Macedo da Costa</li> </ul>	Art. 216 e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/1990.	52600.003843/2010-82	20/05/2010

#### 4.1.4. Débitos para com Inmetro decorrentes de cessão de servidores para outros Órgãos/Entidades

##### Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foram disponibilizados os débitos decorrentes da cessão de servidores para a Prefeitura de Duque de Caxias.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 78/87
---	--	------------------------

**Comentários:**

4.1.4.1. Em análise à resposta apresentada, constatamos que os débitos decorrentes da cessão de servidores permanecem pendentes de ressarcimentos, conforme já tratado em relatórios de auditoria anteriores, cabendo destacar que os referidos processos encontram-se na Procuradoria Federal – Profe, para as devidas providências.

- Informamos que o débito referente aos ressarcimentos permanece na ordem de R\$ 145.669,45, conforme tabela:

ÓRGÃO	NOME	MÊS DO DÉBITO	VALOR (Em R\$)	TOTAL (Em R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Jan/08	4.068,42	40.494,22
		Fev/08	7.130,34	
		Mar/08	4.151,84	
		Ago/08	4.526,38	
		Set/08	4.967,04	
		Out/08	4.967,04	
		Nov/08	5.341,58	
		Dez/08	5.341,58	
	JOSEPH BRAIS	Jan/07	11.231,32	105.174,83
		Jun/07	11.231,32	
		Out/07	11.231,32	
		Fev/08	11.231,32	
		Ago/08	11.537,65	
		Set/08	11.557,14	
Out/08		11.557,14		
Nov/08		12.798,81		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>145.669,05</b>

**Recomendação:**

4.1.4.1.1. **Face o exposto, voltamos a recomendar que a Diraf promova as ações necessárias visando o ressarcimento dos valores pela cessão dos dois servidores junto a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.**

**4.1.5. Concessões de Periculosidade e Insalubridade**

**Manifestação do Auditado:**

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, foi apresentada justificativa no que diz respeito às revisões da concessão de periculosidade e insalubridade.

**Comentários:**

4.1.5.1. Diante dos apontamentos efetuados no Relatório de Auditoria n.º 253119/01 da Controladoria Geral da União, a Diraf, visando o cumprimento previsto na Orientação Normativa n.º 2/2010,

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 79/87
---	--	------------------------

iniciou esforços para realização de avaliação ambiental e atualização dos Laudos Técnicos. Nesse sentido, foram adotadas as seguintes ações:

1. *Foram efetuados contatos com diversos órgãos da administração pública federal detentores de servidores habilitados, conforme as exigências legais e buscando atender critérios de proximidades regionais, de modo a facilitar o deslocamento dos profissionais habilitados envolvidos.*
  2. *Para o Inmetro Rio de Janeiro, após diversos contatos, foi obtida cooperação com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), que cedeu o servidor João Luiz Vigário de Moura (especialista em Medicina do Trabalho) e com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE com a colaboração do servidor Edvaldo Gomes dos Santos (especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho).*
  3. *Para a Superintendência de Goiânia (SURGO), foi obtida cooperação do Ministério da Saúde - Regional de Goiânia, com a cessão do servidor Ivail Izidoro da Costa (especialista em Medicina do Trabalho), sendo o mesmo assessorado pela Dra. Valéria de Lima de Reis Lobo e também da Universidade Federal de Goiás (UFG) com a disponibilização da servidora Adriana Andrade Santana (especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho).*
  4. *Para a Superintendência do Rio Grande do Sul (SURGO), apesar de diversas tentativas junto aos órgãos da administração pública local, não foi possível conseguir parcerias como nenhum ente devido à indisponibilidade de profissionais, citando-se o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS e do Instituto Nacional de Seguridade- INSS.*
  5. *Também como forma de solucionar a pendência identificou-se que, no último concurso público, o servidor Murilo Alves do Amaral, contratado no cargo de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, para o perfil Avaliação da Conformidade possuía especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e foi deslocado para atuar na área de saúde e segurança ocupacional, para, além de outras atribuições, contribuir com a avaliação de riscos e emissão de Laudos Técnicos.”*
- Segundo informado, apesar de todas as ações adotadas, o trabalho ainda não foi concluído devido a dificuldades atinentes à falta de pessoal com a competência requerida, o que ocasiona excessiva demanda de trabalho para os profissionais existentes em seus órgãos. Com isso, o Inmetro teve que se submeter à disponibilidade de tempo dos servidores de outros órgãos colocados a sua disposição para realização desse trabalho.
  - Com relação ao trabalho efetivamente realizado, fomos informados que foram efetuadas as seguintes ações:
    - *No caso das instalações do Inmetro no Rio de Janeiro, foi efetuada visita “in loco” aos ambientes de trabalho dos servidores expostos a riscos para fins de avaliação da exposição e emissão do laudo técnico no período de 09 a 13/08/2010, pelos servidores João Luiz Vigário de Moura (do Inca) e Edvaldo Gomes dos Santos (da UFPE).*
    - *No caso da Superintendência de Goiânia (SURGO), os peritos da UFG e do Ministério da Saúde efetuaram visita “in loco” nos locais de trabalho da maioria dos servidores, as atividades de análise dos riscos ambientais tiveram início no dia 16 de agosto. Contudo, restam alguns cargos para serem avaliados.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 80/87
---	--	------------------------

- *No caso da Superintendência do Rio Grande do Sul (SURRS), o servidor Murilo Alves do Amaral, com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, efetuou visita “in loco” para avaliação de riscos e emissão do laudo técnico e está emitindo os laudos individuais.”*
- Ressaltamos que o Inmetro está aguardando a emissão dos laudos conclusivos pelos profissionais disponibilizados por outros órgãos que alegam demanda de trabalho, retardando a conclusão dos mesmos.
- Cabe destacar que, dadas as dificuldades encontradas para realização de parcerias com outros órgãos e a total dependência da disponibilidade de tempo dos profissionais fornecidos ao Inmetro, bem como a necessidade de profissionais no quadro de pessoal efetivo, o Inmetro inseriu, no Edital de Concurso Público n.º 1, de 16 de setembro de 2010, vagas para as áreas de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho.

## **5 - DIVISÃO DE ENGENHARIA – DIENG**

### **5.1. Controle, supervisão e acompanhamento dos serviços de manutenção contratados com terceiros.**

#### **5.1.1 Relatórios gerenciais de acompanhamento de serviços de manutenção**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, por intermédio do memorando nº 315/2010 de 16/11/2010, foram apresentados os relatórios gerenciais dos serviços de manutenção contratados com terceiros.

##### **Comentários:**

- 5.1.1.1. De acordo com a análise da documentação apresentada, identificamos os relatórios gerenciais da empresa Proen - Projetos, Engenharia, Comércio e Montagens Ltda, que executa serviços de consultoria, gerenciamento, operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas frigorígenos e frigoríficos dotados com automação predial em Xerém, e a manutenção das instalações prediais e sistemas de infraestrutura no Rio Comprido e Xerém.
- Evidenciamos ainda o relatório da empresa SMART – SLG – Comércio de Sistemas de Automação Ltda, que presta serviços de monitoramento e manutenção corretiva de ar condicionado nas áreas de laboratório e de conforto. Além dos serviços de monitoramento, a empresa atende também a serviços de chamados diversos que ocorrem no cotidiano.
- 5.1.1.2. Continuando nossas análises, verificamos que a Dieng possui contratos com as empresas relacionadas a seguir, ressaltando que não foram apresentados os respectivos relatórios:
- Elevadores Otis Ltda – Serviços para manutenção corretiva e preventiva em 05 elevadores, sendo 02 em Xerém e 03 no Rio Comprido. Contrato nº 04/10 de 01/02/2010, com vigência de 01/02/2010 a 31/01/2011. Valor global R\$ 22.751,00.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 81/87
---	--	------------------------

- Klisma – Serviços Técnicos e Comércio Ltda – Serviços para gerenciamento, operação, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de transmissão de voz. Contrato nº 005/2007 de 02/05/2007, estando no seu 3º termo aditivo com vigência de 02/05/2010 a 01/05/2011. Valor global R\$ 155.500,00.
- Elevadores Atlas Schindler S/A – Serviços de manutenção corretiva de elevadores. Contrato nº 027/2007, de 29/10/2007, estando no seu 3º termo aditivo com vigência de 29/10/2010 a 28/10/2011. Valor global R\$ 5.760,00.
- Waterservice Projetos, Instalações e Serviços Ltda – Serviços especializados de operação, manutenção preventiva e legalização junto à FEEMA, da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Contrato nº 025/2008, de 19/11/2008, tendo iniciado o processo para a confecção do 6º termo aditivo que terá a vigência de 22/12/2010 a 20/04/2011. Valor global R\$ 190.000,00.

#### **Recomendações:**

- 5.1.1.1.1. Recomendamos à Divisão de Engenharia que passe a emitir parecer em todos os relatórios dos serviços contratados com terceiros, no intuito de garantir a eficácia e eficiência por parte do gestor do contrato, dirimindo assim quaisquer problemas futuros com as empresas contratadas.**
- 5.1.1.2.1 Recomendamos à Divisão de Engenharia que apresente os relatórios de manutenção das empresas Elevadores Otis, Elevadores Atlas Schindler, Klisma e Waterservice, para posterior análise por parte dessa Audin.**
- 5.2. Obras em andamento**
- 5.2.1. Relação de obras em andamento no Inmetro e na RBMLQ-I, assim como os relatórios dos engenheiros responsáveis.**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-007-035/2010-O, a Dieng apresentou o anexo II e anexo III, contemplando os relatórios de obras e projetos de 2009 a 2010, por intermédio do memorando n.º 315/2010 de 16/11/2010.

#### **Comentários:**

- 5.2.1.1** Conforme contato com o chefe do setor de Obras e Projetos, o acompanhamento dos contratos é efetuado através de planilhas, as quais contemplam todas as medições e os pagamentos referentes às mesmas. Fomos informados que não é liberada nenhuma nota fiscal sem estarem finalizadas as medições correspondentes.
- Nas fiscalizações das obras da RBMLQ-I, quando as mesmas são de pequena monta, é solicitado ao órgão designar um responsável, e quando é de grande monta se contrata um engenheiro, podendo ser um funcionário do próprio órgão graduado em Engenharia, e mensalmente um engenheiro da Dieng se desloca até o local, supervisiona as obras e libera os pagamentos referentes às medições.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 82/87
---	--	------------------------

5.2.1.2. Prosseguindo na análise das respostas apresentadas, relacionamos a situação dos Projetos e das obras executadas na RBMLQ-I, conforme consta do anexo II no qual estão relacionadas as obras concluídas, as que estão em andamento, as obras licitadas, os projetos entregues aos órgãos delegados que estão aguardando para serem licitados e o projeto em desenvolvimento, que passamos a demonstrar:

#### OBRAS CONCLUÍDAS

ÓRGÃO	OBRA	VALOR DO INVESTIMENTO (R\$)	FINALIZADO EM	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
AEM/MS	Construção da Sede	1.653.779,00	Novembro/2008	Reynaldo Rezende
	Construção do Posto de Verificação de Cronotacógrafo, Cargas Perigosas e Volume dos caminhões tanques.	240.141,07	Outubro/2008	
SURGO – Anápolis	Construção do Posto de Verificação de Cronotacógrafo	191.122,00	Fevereiro/2009	Reynaldo Rezende
IPEM/AP	Construção da Sede e do Posto de Verificação de Cronotacógrafo, Cargas Perigosas e Volume dos caminhões tanques	2.100.000,00	Dezembro/2008	Pablo
IPEM/MG – Contagem	Construção do Posto de Verificação de Cronotacógrafo.	200.041,00	Junho/2009	Reynaldo Rezende
IPEM/PR – Cascavel	Construção do Posto de Verificação de Cronotacógrafo	190.049,00	Março/2009	Reynaldo Rezende
IPEM FORTALEZA	Obra de construção da nova sede	887.562,00	Dezembro/2008	Reynaldo Rezende
IMEPI – Teresina	Obra de Reforma da Sede	410.732,00	Mai/2009	Velon
	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo e Tanque de Tratamento de Resíduos do Posto de Verificação Volumétrica	454.606,00	Mai/2009	Velon
IPEM/PE – Porto de Suape	Obra de Construção do Posto de Verificação de Cargas Perigosas de Caminhões Tanques, Vagões ferroviários e Cronotacógrafo	765.259,00	Janeiro/2010	Reynaldo Rezende
IMEQ/MT – Cuiabá	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo e Tanque de Tratamento de Resíduos do Posto de Verificação Volumétrica	321.250,00	Outubro/2010	Reynaldo Rezende
IPEM/MG – Uberlândia	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo e Tanque de Tratamento de Resíduos	317.184,00	NÃO INFORMADO	Reynaldo Rezende
IPEM/SP - São José do Rio Preto	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo, Aferição Hidrostática, Tanque de Tratamento de Resíduos e Ampliações diversas com edificações na área operacional do Posto.	604.813,00	NÃO INFORMADO	Reynaldo Rezende
<b>TOTAL</b>		<b>8.336.538,07</b>		

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 83/87
---	--	------------------------

### OBRAS EM ANDAMENTO

ÓRGÃO	OBRA	VALOR DO INVESTIMENTO (R\$)	CONCLUSÃO PREVISTA PARA	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
<b>IMEQ/PB - João Pessoa</b>	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo e Tanque de Tratamento de Resíduos.	408.000,00	Meados de novembro de 2009	Reynaldo Rezende
<b>SURGO - Reforma da Sede</b>	Reforma das instalações prediais da sede da SUR GO	131.633,02	Final de Dezembro de 2009	Artur
<b>IPEM/RO - Porto Velho</b>	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo.	203.714,00	Não foi informado	Reynaldo Rezende
<b>TOTAL</b>		<b>743.347,02</b>		

### OBRAS LICITADAS

ÓRGÃO	OBRA	VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO (R\$)	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
<b>IPEM/AM - Manaus</b>	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo, Cargas Perigosas, Cargas Sólidas, Táxi e Tanque de Tratamento de Resíduos.	1.299.624,14	Reynaldo Rezende
<b>SURGO - Senador Canedo</b>	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo, Cargas Perigosas, Cargas Sólidas, Táxi e Tanque de Tratamento de Resíduos.	1.025.000,00	Reynaldo Rezende
<b>IPEM/MG - Belo Horizonte - Regional</b>	Reforma com substituição de todas as coberturas das edificações.	104.713,00	Reynaldo Rezende
<b>TOTAL</b>		<b>2.429.337,14</b>	

### PROJETOS ENTREGUES AOS ÓRGÃOS AGUARDANDO PARA SEREM LICITADOS

ÓRGÃO	OBRA	ENTREGA DO PROJETO	VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO (R\$)	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
<b>IPEM/RR - Boa Vista</b>	Construção de Posto de Verificação de Cronotacógrafo, Cargas Perigosas, Cargas Sólidas, Táxi e Tanque de Tratamento de Resíduos.	Projeto entregue ao IPEM em Agosto de 2008.	1.033.578,00	Reynaldo Rezende	Até o presente não foi providenciado pela administração do IpeM a Licitação da Obra.
<b>IPEM/PA - Belém</b>	Construção de Posto de	Projeto entregue ao	1.376.000,00	Reynaldo Rezende	Não recebemos até a presente data

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 84/87
---	--	------------------------

	Verificação de Cronotacógrafo, Cargas Perigosas, Cargas Sólidas, Táxi e Tanque de Tratamento de Resíduos.	IPEM em Setembro de 2010.			informação de quando estará sendo realizada a Licitação.
<b>IPEM/MG</b> Contagem –	Execução de Banheiros e Vestiários Projeto entregue ao IpeM em abril de 2010.	Projeto entregue ao IpeM em setembro de 2009.	50.957,00	Reynaldo Rezende	Não recebemos até a presente data informação de quando estará sendo realizada a Licitação
<b>IPEM/MG</b> Uberlândia – Regional	Reforma e Ampliação da Sede com Construção de Telecentro	Projeto entregue ao IpeM em setembro de 2009.	481.919,00	Reynaldo Rezende	Não recebemos até a presente data informação de quando estará sendo realizada a Licitação.
<b>IPEM/RN</b>	Construção do Posto de Verificação de Cronotacógrafo, localizado no Município de Macaíba.	Projeto e Edital de Licitação entregue ao IpeM em junho de 2010.	497.530,00	Reynaldo Rezende	Não recebemos até a presente data informação de quando estará sendo realizada a Licitação.
<b>IMEQ/MT</b>	Construção da Nova Sede.	Projeto entregue ao Imeq em agosto de 2009	2.807.404,00	Marcos Aquino e Pablo	Não recebemos até a presente data informação de quando estará sendo realizada a Licitação
<b>IMEQ/MT</b>	Melhorias no Posto de Verificação de Volume.	Projeto entregue ao Imeq em agosto de 2009	65.173,00	Reynaldo Rezende	Não recebemos até a presente data informação de quando estará sendo realizada a Licitação.
<b>IMEQ-PB</b>	Construção de uma edificação anexa a sede existente para utilização de Telecentro, Depósitos e Almoxarifado.	Projeto entregue ao IPEM em Agosto de 2010.	423.629,00	Reynaldo Rezende	Não recebemos até a presente informação de quando estará sendo realizada a Licitação
<b>TOTAL</b>			<b>6.736.190,00</b>		

**Recomendação:**

**5.2.1.2.1. Com relação ao quadro “obras em andamento”, tendo em vista que o prazo para conclusão das mesmas já expirou, recomendamos à Diraf/Dieng apresentar justificativas sobre a não conclusão das mesmas.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 85/87
---	--	------------------------

### 5.3. Desenvolvimento dos Projetos

#### Comentários:

5.3.1. A seguir, Com relação aos Projetos desenvolvidos dentro do Inmetro, conforme informações apresentadas pela Dieng, constatamos que a UP possui um total de 32 projetos sob a sua responsabilidade, sendo 25 voltados para construção/ampliação/manutenção dentro do Inmetro e sete para os órgãos que compõem a RBMLQ-I. Verificamos ainda que dentre os projetos, um já está concluído e um está com 30% da obra concluída. Os demais se encontram em diversas fases, alguns aguardando licitação, outros ainda em fase final de elaboração do projeto.

5.3.2. Continuando nossas verificações, observamos que existem alguns projetos que não foram atualizados no Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos - Sicap, conforme discriminamos a seguir:

- Reparo e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Xerém – Projeto teve início em 01/08/2004 e foi até a 10ª etapa sendo concluída em 30/03/2010. O término do licenciamento foi dado início em 04/05/2009 tendo como data de término prevista em 29/09/2009, a qual não foi iniciada. Total de execução do projeto: 92,3%.
- Adequação do Sistema de Ar Condicionado da Diopt no Prédio 04 – Projeto teria seu início em 01/08/2008, tendo como data de término prevista para 30/09/2008, porém, somente teve seu início real em 29/10/2010. Orçamento previsto foi de R\$ 30.000,00.
- Obra de Reforma Parcial do Edifício Satélite Bandeira – Projeto para recuperação da estrutura, impermeabilização, pavimentação e fachadas do prédio. A elaboração do projeto teve início em 01/08/2008, tendo como data prevista para o término 30/12/2011. Estão cadastrados no Sicap 18 etapas, sendo que só foi executado até o momento a 5ª etapa na data de 04/06/2009, e até à presente data nada mais foi lançado no sistema.
- Obra de Infra-Estrutura e Construção do Prédio Multifuncional para as Divisões de Química e de Materiais – A elaboração do projeto teve início em 01/08/2008, tendo como data prevista de término 30/12/2011. Até o momento nenhuma das fases teve seu início real. Percentual de execução até o momento: 0%.

#### Recomendação:

5.3.2.1. **Para um melhor acompanhamento, de forma que todos os aspectos relacionados aos projetos sejam observados e controlados adequadamente, recomendamos à Divisão de Engenharia que mantenha todas as etapas dos projetos em andamento atualizadas no Sicap.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 86/87
---	--	------------------------

### III – CONCLUSÃO:

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária na Diretoria de Administração e Finanças, acerca dos fatos ocorridos no período compreendido entre outubro de 2009 e outubro de 2010, verificamos inadequações e fatos recorrentes que devem ser saneados de imediato, especialmente quanto:

- Acompanhamento das Prestações de Contas de Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade RBMLQ-Inmetro, assim como dos demais órgãos, antes da liberação de recursos aos mesmos;
- Contabilização fidedigna dos valores da Dívida Ativa;
- Cobrança do ressarcimento dos valores concedidos a título de adiantamento para as diárias internacionais;
- Instauração de Tomada de Contas Especial nos Inmeq/MA e Ipem/RN;
- Atuação do fiscal e gerente dos contratos;
- Atendimento ao Acórdão TCU n.º 1.520/2006, que trata da substituição dos terceirizados por servidores;
- Cobrança do ressarcimento dos valores despendidos com cessão de servidores junto a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – PMDC;
- Prestações de contas de diárias;
- Formalização e instrução dos Processos de despesas;
- Conciliação dos saldos patrimoniais com os contábeis;
- Rito do Suprimento de Fundos; e,
- Controle do setor de transporte.

Salientamos que a Diraf vem desenvolvendo suas atividades de forma regular, conforme Portaria n.º 82, artigo 48, de 1º de abril de 2009. Porém, conforme identificado nos subitens deste Relatório, ressaltamos a necessidade de empenho da Diretoria em promover o saneamento e/ou adequação das impropriedades apontadas no tocante ao cumprimento da legislação, e das recomendações dos órgãos controladores externos e Auditoria Interna.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-007-035/2010-O	<b>PÁGINA</b> 87/87
---	--	------------------------

Outrossim, destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que devem ser atendidas e saneadas, bem como as providências adotadas deverão ser encaminhadas a esta Audin:

Áreas	Subitens
1 – Diraf	1.2.2.1, 1.3.1.1, 1.4.1.1.1, 1.5.1.1.1, 1.5.3.1.1 e 1.6.2.1.1;
2 – Difin	2.1.1.1.1, 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.3.1.1, 2.4.1.1, 2.6.1.1.1, 2.7.1.1, 2.7.1.2, 2.8.1.1.1 a 2.8.1.1.38, 2.9.1.1.1, 2.9.1.1.2, 2.10.1.1.1, 2.10.1.2.1, 2.10.2.1.1 e 2.11.1.1.1;
3 - Diope	3.2.1.1.1, 3.2.1.1.2, 3.2.1.1.3, 3.2.3.1.1, 3.2.3.1.2, 3.2.4.1.1 e 3.3.3.1.1;
4 – Dapso	4.1.1.1.1, 4.1.1.2.1 e 4.1.4.1.1;
5 – Dieng	5.1.1.1.1, 5.1.1.2.1, 5.2.1.2.1 e 5.3.2.1.

Estes são os pontos que julgamos importante destacar e levar ao conhecimento de Vossa Senhoria. Permanecemos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2010.

Jair Barbosa Cavalcante Júnior  
Auditor/Audin  
CRC/RJ n.º 087.490/O-7

Leandro Nunes de Figueiredo  
Auditor/Audin  
CRC/RJ n.º 104.970/O-7

Deborah Batista da Silva  
Auditora/Audin  
CRC/RJ n.º 102.010/O-0

Deise da Silva  
Auditora/Audin  
CRC/RJ n.º 106.431/O-0

Elvis Raul Constantino da Silva  
Auditor/Audin  
CRC/RJ n.º 099.418/O-2

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini  
Auditora/Audin  
CRC/BA n.º 022.653/O-1  
Mat. Siape n.º 1474154

Igor de Medeiros Pontes  
Auditor/Audin  
CRC/DF n.º 018.507/O-8  
Mat. Siape n.º 1412926

Flavio Silva dos Reis  
Auditor/Audin  
CRC/RJ n.º 100.837/O-9  
Mat. Siape n.º 1630999

Antônio Carlos de Vasconcellos Lorang  
Auditor/Audin  
CRC/RJ n.º 042.975/O-6  
Mat. Siape n.º 448.364

Sandro Marcio dos Santos Costa  
Coordenador da Equipe  
CRC/RJ n.º 109.991/P  
Mat. Siape n.º 1793528